



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.026/2021**

**OBJETIVO:** Prestação de serviço para inserção ao Mapa de Turismo e a elaboração do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira/Ba.

**MODALIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**CRITERIO DE JULGAMENTO**

**Menor Preço GLOBAL**

De acordo com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública  
PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo  
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas.

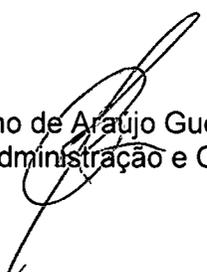
Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para **Prestação de serviço para inserção ao Mapa de Turismo e a elaboração do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira/Ba.**

Vale ressaltar ainda, que o custo estimado dos serviços, **firmado com base na média simples dos orçamentos cotado para os itens solicitados** no valor total de R\$ 47.983,33 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme cotações em anexo.

Conceição da Feira - Bahia, 08 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

  
Juliano de Araújo Guerra  
Secretário de Administração e Ordem Pública



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## Termo de referência

### 1- OBJETO

A presente Licitação tem por objeto contratação de pessoa física ou jurídica para **prestação de serviços para a inserção no mapa de turismo Brasileiro e criação do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira/Ba** conforme especificações, quantidades e rotinas escritas neste Termo de Referência.

### 2- JUSTIFICATIVA

- Elaboração do Plano de Trabalho para a execução do projeto proposto para o Município;
  - Visitas técnicas para elaboração de Diagnóstico Turístico;
  - Mapeamento das potencialidades turísticas e manifestações culturais;
  - Sensibilização e mobilização dos atores estratégicos envolvidos na atividade turística;
  - Versão preliminar do Plano Municipal de Turismo de cada Município para validação do COMTUR local.
- Versão Final do Plano Municipal de Turismo;

### 3 - DO LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.  
3.2. Os serviços serão executados conforme ordem de serviços da Secretaria.  
3.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se de equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

### 4 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

#### PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	1	Elaboração da inserção do Município de Conceição da Feira no Mapa de Turismo e criação do Plano Municipal de Turismo

#### Cronograma para execução do serviço

ETAPAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
Elaboração do Plano de Trabalho	X			
Diagnóstico Turístico do município	X	X		
Mapeamento das potencialidades turísticas	X	X		
Sensibilização e mobilização dos atores estratégicos		X		
Oficinas participativas com o trade		X	X	X
Versão preliminar do Plano Municipal de Turismo			x	
Versão Final do Plano Municipal Estratégico de Turismo.				x

### 5- VALOR ESTIMADO

R\$ 47.983,33 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### 6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder: 2 Poder Executivo

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP  
Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP  
2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 00

### 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.3. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

7.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

8.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### 9- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 06 (seis) meses contados da data da assinatura da presente avença, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante

termo aditivo assinado entre as partes, que deverá ser precedido de manifestação prévia, até 30 (trinta) dias do vencimento do contrato.

9.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que seja de natureza contínua nos termos do art. 57, II, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

### 10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O prazo para pagamento será de até 30 dias após emissão da nota fiscal de 30% , 30% após entrega do relatório da 1ª etapa e o saldo dos 40% na entrega do Plano Municipal de Turismo de Conceição da Feira. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

b) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicia-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

c) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

d) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;

e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira , existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

### 11 -DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa a Contratada que:

11.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 - Cometer fraude fiscal; e

11.1.6 - Não manter a proposta.

11.2 - Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

11.2.1 - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

11.2.2 - Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

11.2.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

11.2.4 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira pelo prazo de até dois anos

11.2.5 - As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

11.2.6 - Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

11.2.7 - Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

11.2.8 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.2.9 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.2.10 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.

11.4 - A penalidade prevista no item 10.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da **Prefeitura Municipal Conceição da Feira** após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

11.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### 12 - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

12.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Proposta Técnica – Elaboração do Plano  
Municipal de Turismo de Conceição da Feira – BA

Salvador, 13 de setembro de 2021

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA

**OBJETO:** Proposta para elaboração do Plano Municipal de Turismo de Conceição da Feira – BA.

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Turismo de Conceição da Feira será um importante instrumento de planejamento municipal e tem por objetivo principal orientar o crescimento do setor, estabelecendo as bases para a definição de ações, as prioridades, e a tomada de decisão.

Será o instrumento técnico de gestão, coordenação e condução das decisões da política turística e de apoio ao setor privado, de modo a dirigir seus investimentos e melhorar a capacidade empresarial e o acesso ao mercado turístico.

## 2. AÇÕES A SEREM REALIZADAS:

- Elaboração do Plano de Trabalho para a execução do Plano Municipal de Turismo de Conceição da Feira;
- Elaboração de Diagnóstico Turístico do município através de visitas técnica e pesquisa de gabinete;
- Mapeamento das potencialidades turísticas e manifestações culturais;
- Sensibilização e mobilização dos atores estratégicos envolvidos na atividade turística;
- Qualificação através de Oficinas Participativas dos guias, condutores e prestadores de serviços;
- Elaboração do Calendário de Eventos;
- Formatação de novos roteiros;
- Apresentação e validação da versão preliminar do Plano Municipal de Turismo de Conceição da Feira junto ao trade turístico;
- Entrega da versão final do **Plano Municipal de Turismo de Conceição da Feira.**

## 3. CONSULTORIA E EQUIPE TÉCNICA

A empresa consultora tem experiência com Planejamento estratégico turístico de municípios, destinos e estado há mais de 17 anos. Abaixo estão listadas algumas experiências relacionadas ao tema da proposta:

**Atividade:** Plano Estratégico do Turismo do Estado do Piauí.

**Instituição:** SEBRAE PI

**Período:** out/2010 a ago/2011.

**Atividade:** Políticas Públicas – Mata de São João, Camaçari, Lençóis, Mucugê, Palmeiras, Itaparica e Vera Cruz – apoio na formação do Conselho Municipal do Turismo e fortalecimento da governança.

Proposta Técnica – Elaboração do Plano  
Municipal de Turismo de Conceição da Feira – BA

**Instituição:** SEBRAE BA

**Período:** mai/2018 a dez/2018

**Atividade:** Políticas Públicas – Chapada Diamantina – apoio na formação do Conselho Municipal do Turismo.

**Instituição:** SEBRAE BA

**Período:** mai/2017 a dez/2017

**Atividade:** Pesquisa de Demanda Turística em Ilhéus e Itacaré – BA

**Instituição:** SEBRAE BA

**Período:** nov/2016 a jan/2017

**Atividade:** Atualização do Plano de Marketing do Turismo da Costa do Cacau.

**Instituição:** SEBRAE BA

**Período:** nov/2016 a jan/2017

**Atividade:** Elaboração de Plano de Negócios da Fortaleza do Morro de São Paulo – Cairu – BA

**Instituição:** SEBRAE BA

**Período:** set/2016 a jan/2017

**Atividade:** Projeto de Dinamização e Sustentabilidade do Turismo no Baixo São Francisco

**Ação:** Consultoria especializada para formação, associativismo e qualificação de informantes turísticos

**Instituição:** IABS

**Período:** out/2015 a dez/2015

**Atividade:** Plano de Turismo de Mucugê-BA.

**Instituição:** SEBRAE BA

**Período:** set/2015 a dez/2015

**Atividade:** Projeto de Desenvolvimento da Produção Associada ao Turismo na comunidade Jatimane, Nilo Peçanha-BA – Instrutoria sobre a importância da atuação em rede, associativismo, acesso a parceiros etc.

**Instituição:** SEBRAE BA

**Período:** dez/2014 a mar/2015.

**Atividade:** Projeto de Desenvolvimento da Produção Associada ao Turismo na comunidade Boitaraca, Nilo Peçanha-BA – Instrutoria sobre a importância da atuação em rede, associativismo, acesso a parceiros etc.

**Instituição:** SEBRAE BA

**Período:** dez/2014 a mar/2015.

**Atividade:** Projeto de Desenvolvimento do Ecoturismo, Itanhém-BA.

**Instituição:** SEBRAE BA

**Período:** out/2014 a dez/2014.

**Atividade:** Oficina de Planejamento Participativo e Estratégico de Turismo de Aventura do Estado da Bahia.

**Instituição:** Bahiatursa

**Período:** dez/2014.

**Atividade:** Projeto de Desenvolvimento da Produção Associada ao Turismo no Caminhos do Sertão – palestra sobre associativismo, governança, acesso a mercado e formação de rede.

**Instituição:** SEBRAE BA

**Período:** abr/2014 a dez/2014.

**Atividade:** Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Ecoturismo e Turismo de Aventura de Base Comunitária do Assentamento Boa Sorte Una – Chapada Diamantina, Iramaia – BA. – Diagnóstico, workshop sobre associativismo, governança, turismo de aventura, planejamento estratégico etc.

**Instituição:** INCRA.

**Período:** out/2013 a dez/2013

**Atividade:** Projeto de Desenvolvimento Local, Associativismo através da Economia Criativa e Turismo de Base Comunitária.

**Instituição:** FEA/UFBA – ITES

**Período:** ago/2013 a jul/2014.

**Atividade:** Projeto de Desenvolvimento do Turismo Rural - Costa do Cacau e Caminhos do Jiquiriçá - BA

**Instituição:** SEBRAE BA.

**Período:** abr/2013 a ago/2013

Proposta Técnica – Elaboração do Plano  
Municipal de Turismo de Conceição da Feira – BA

**Atividade:** Projeto de Desenvolvimento da Produção Associada e Negócios Turísticos - Parque Nacional da Chapada Diamantina/BA

**Instituição:** SEBRAE BA                      **Período:** abr/2013 a ago/2013.

**Atividade:** Consultoria Continuada para Implementação do Programa de Desenvolvimento da Economia Criativa e Turismo do Caminhos do Sertão.

**Instituição:** SEBRAE BA                      **Período:** fev/2013 a dez/2013.

**Atividade:** Diagnóstico e Proposição de Ações para o Turismo Náutico na Baía de Todos os Santos.

**Instituição:** SEBRAE BA                      **Período:** out/2012 a nov/2012.

**Atividade:** Projeto de Missão Empresarial – Benchmarking em Produção Associada ao Turismo – Areia – PB.

**Instituição:** SEBRAE BA                      **Período:** ago/2012 a nov/2012.

**Atividade:** Projeto de Desenvolvimento Integrado, Participativo e Sustentável do Vale do São Francisco – Turismo e Produção Associada

**Instituição:** SEBRAE BA                      **Período:** ago/2012 a nov/2012.

**Atividade:** Projeto de Desenvolvimento da Produção Associada ao Turismo na Rota da Liberdade – Cachoeira-BA.

**Instituição:** SEBRAE BA                      **Período:** jun/2012 a abr/2014.

**Atividade:** Pacto pelo Desenvolvimento Integrado do Turismo da Chapada Diamantina.

**Instituição:** SEBRAE BA                      **Período:** mai/2012 a set/2012.

**Atividade:** Programa de Desenvolvimento da Economia Criativa e Turismo do Caminhos do Sertão.

**Instituição:** SEBRAE BA                      **Período:** abr/2012 a nov/2012.

**Atividade:** Projeto Turismo de Base Comunitária TCB, por meio de Incubação de Operadora de Receptivos Populares Especializada em Roteiros Turísticos Urbanos Alternativo, Responsáveis, Sustentáveis e Solidários - RTUARSS

**Instituição:** UNEB                                      **Período:** ago/2010 a dez/2011.

**Atividade:** Plano de Marketing Estratégico da Costa do Cacau.

**Instituição:** SEBRAE BA                      **Período:** jul/2010 a dez/2010.

**Atividade:** Diagnóstico do Potencial do Ecoturismo e Turismo de Aventura do Assentamento Boa Sorte Una – Chapada Diamantina, Iramaia – BA.

**Instituição:** INCRA.                                      **Período:** nov/2009 a fev/2010.

**Atividade:** Formação de Condutores de Turismo de Aventura e Ecoturismo do Assentamento Boa Sorte Una – Chapada Diamantina, Iramaia - BA.

**Instituição:** INCRA.                                      **Período:** nov/2009.

**Atividade:** Plano de Marketing Estratégico da Costa das Baleias.

**Instituição:** SEBRAE BA e MTur.                      **Período:** out/2009 a jan/2010.

**Atividade:** Plano de Promoção e Comercialização da Chapada Diamantina.

**Instituição:** Ministério do Turismo e Associação dos Empresários de Turismo da Chapada Diamantina.



www.DAVENTURA.com  
daventura@daventura.com  
+55 71 98142-2929

## Proposta Técnica – Elaboração do Plano Municipal de Turismo de Conceição da Feira – BA

**Período:** jan/2009 a jul/2010

O corpo técnico é formado por consultores com grande experiência em Planejamento Estratégico, Associativismo e Desenvolvimento de Ecoturismo e Turismo de Aventura em diversas regiões da Bahia e Brasil.

A equipe será multidisciplinar e altamente capacitada e com experiência prática na elaboração de Planejamentos Turísticos Municipais, de Destinos e Estados.

### 4. ETAPAS, PRAZOS E INVESTIMENTO

ETAPAS	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	1	2	3	4	5
Elaboração do Plano de Trabalho	X				
Sensibilização e mobilização dos atores estratégicos	X				
Diagnóstico Turístico do município		X	X		
Mapeamento das potencialidades turísticas		X	X		
Qualificação através de Oficinas Participativas com o trade			X	X	
Versão preliminar do Plano Municipal de Turismo de Conceição da Feira					X
Versão Final do Plano Municipal de Turismo de Conceição da Feira					X

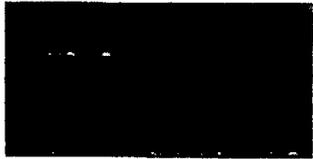
**Valor total do investimento: R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais)**

Obs.: estão inclusas todas as despesas de prestação dos serviços, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos consultores.

Atenciosamente,

  
Tiago Antônio de Aragão Campello Valois Mendez  
Diretor Geral

**TIAGO ANTÔNIO DE ARAGÃO CAMPELLO VALOIS MENDEZ**  
DIRETOR GERAL  
DAVENTURA ESPORTES E TURISMO LTDA ME



# **PROPOSTA TÉCNICA**

**Consultoria para inserção no Mapa de Turismo Brasileiro & criação do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira – Ba.**

**SETEMBRO / 2021.**

Rua Eraldo Barbosa, 25 | Quadra D | Lote PT 19 | Pitangueiras  
Lauro de Freitas | Bahia | Brasil | CEP 42.701.700  
+55 71 9 9969 2007 | [marcosturma61@gmail.com](mailto:marcosturma61@gmail.com)  
CNPJ 29.080.431/0001-97

---

# PROPOSTA

---

## 1. DEFINIÇÃO:

Esta proposta tem como objetivo o acesso ao **Mapa de Turismo Brasileiro** e a elaboração do Plano Municipal de Turismo do Município de **Conceição da Feira - Bahia**. Este trabalho estará dando os subsídios das ações para o desenvolvimento da atividade econômica do turismo possibilitando assim a geração de emprego, renda e arrecadação para o Município.

### Objetivo Específico:

A referida consultoria considera imperativo o apoio ao desenvolvimento do turismo sustentável, no município em epígrafe, e sua atuação terá o fulcro de fortalecer a gestão pública municipal, a capacidade de atuação e colaboração, através de um planejamento estratégico que coadune com as ações propostas no Plano Municipal de Turismo.

## 2. APRESENTAÇÃO:

Para uma adequada atuação no desenvolvimento turístico, torna-se determinante uma avaliação do panorama do turismo com seus avanços e desafios, pois as ações de iniciativa das instituições devem buscar a construção da evolução do cenário turístico da região, sempre alinhadas com o contexto atual.

Uma análise criteriosa do sistema que representa o conjunto das atividades turísticas aponta para sua abrangência, com os segmentos econômicos e sociais envolvidos, e complexa, pelo nível de inter-relacionamento e transversalidade dos seus próprios componentes, ressaltando ainda a influência que sofre das variáveis externas à sua dimensão produtiva.

Outra característica preponderante está relacionada ao fato de que o turismo envolve um conjunto de atividades eminentemente empresariais (serviços de agenciamento das viagens, meios de hospedagem e alimentação, serviços de entretenimento), mas também relacionadas à gestão pública nas suas três esferas de governo: Federal, Estadual e Municipal.

Rua Eraldo Barbosa, 25 | Quadra D | Lote PT 19 | Pitangueiras  
Lauro de Freitas | Bahia | Brasil | CEP 42.701.700  
+55 71 9 9969 2007 | [marcosturma61@gmail.com](mailto:marcosturma61@gmail.com)  
CNPJ 29.080.431/0001-97



O Turismo ocorre nos Destinos, ou seja, determinadas localidades eleitas pelos visitantes para usufruir dos Produtos que oferecem, sendo que a qualidade destes determinam a sua atratividade. Os Produtos, por sua vez, contam com Atrativos que somados às questões como infraestrutura proposta de consultoria adequada, qualidade dos serviços de apoio e gestão público-privada eficiente, tornam a oferta Turística mais competitiva no mercado.

Apesar dos avanços ocorridos no turismo no Brasil, ainda prevalece a distância existente para o estágio desejável, situação derivada da complexidade do cenário com amplitude dos aspectos e atores envolvidos.

Existe o crescimento da quantidade de Destinos Turísticos que amadurecem o nível de gestão, mas como regra geral pode-se afirmar que maioria das cidades turísticas brasileiras ainda não conta com a conscientização dos seus moradores, e conseqüentemente das lideranças políticas, sobre a importância dos impactos socioeconômicos da atividade.

O reduzido esclarecimento da população a respeito dos benefícios dessa atividade econômica retira do turismo a importância que efetivamente teria que ter agenda política. Assim, geralmente, dois tipos de atores não assumem o papel central que deveriam ter: a população e a administração pública. Conseqüentemente, no terceiro perfil de ator, composto pelos empresários prevalece atitudes individualistas em detrimento de ações coordenadas.

Por outro lado, mesmo com todos os desafios de competitividade e o potencial de crescimento, se destaca a importância atual do turismo. Segundo dados indicados no Plano Nacional de Turismo - PNT, a atividade contribui com 3,7% do Produto Interno Bruto - PIB, sendo que no período de 2003 a 2009 o setor cresceu 32,4%, frente à média de 24,6% do restante da economia. O World Travel&TourismCouncil - WTTC aponta que em 2011 gerou-se o montante de 2,7 milhões de empregos diretos, com projeção de que no ano de 2022 a atividade seja responsável por 3,63 milhões de pessoas ocupadas, que pode chegar 10% da ocupação no Brasil em menos de 10 anos.

Grande parte dos avanços são resultados da criação do Ministério do Turismo – Ministério do Turismo em 2003, que demonstrou a relevância da atividade e proporcionou maior efetividade das políticas públicas no âmbito federal, com conseqüente impacto positivo para o aprimoramento das ações nos âmbitos estaduais e municipais. O grande desafio atual para o desenvolvimento dos países está diretamente vinculado à efetividade das políticas públicas e o seu amadurecimento institucional.

O Brasil, no que pese as dificuldades e problemas existentes, caminha nessa direção quanto se verifica que no período de 2003 a 2012 o MTur aplicou o montante de R\$ 13,8 bilhões em programas e projetos estruturantes para a atividade turística Brasileira.

Desta forma, considerando toda experiência com ações desenvolvidas por toda Bahia e o conhecimento da realidade brasileira, propomos a criação do Plano Municipal de Turismo de

### **3. AÇÕES A SEREM REALIZADAS:**

Elaboração do Plano de Trabalho para a execução do projeto proposto para o Município de **Conceição da Feira – Bahia**.

- Visitas técnicas para elaboração de Diagnóstico Turístico do município;
- Mapeamento das potencialidades turísticas e manifestações culturais;
- Sensibilização e mobilização dos atores estratégicos envolvidos na atividade turística;
- Versão preliminar do Plano Municipal Estratégico Turismo de **Conceição da Feira – Bahia**. para validação do conselho;
- Versão Final do Plano Municipal Estratégico de Turismo de **Conceição da Feira – Bahia**.

### **4. BENEFÍCIOS**

Além de auxiliar na gestão municipal, o planejamento será elaborado de modo que existam ações que atendam todos os oito eixos do Programa de Regionalização do Turismo.

Rua Eraldo Barbosa, 25 | Quadra D | Lote PT 19 | Pitangueiras  
Lauro de Freitas | Bahia | Brasil | CEP 42.701.700  
+55 71 9 9969 2007 | [marcosturma61@gmail.com](mailto:marcosturma61@gmail.com)  
CNPJ 29.080.431/0001-97

São eles:

- **Gestão participativa da economia do turismo;**
- **Planejamento e posicionamento de mercado;**
- **Empreendedorismo, captação e promoção de investimentos;**
- **Infraestrutura turística;**
- **Oficinas participativas com o trade.**
- **Informação ao turista;**
- **Promoção e apoio à comercialização do destino;**
- **Monitoramento;**

#### 5. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:

Todo o nosso trabalho estará sendo desenvolvido e executado em 02 etapas e com duração total de 120 dias.

1 – **Etapa:** O plano de trabalho e o Diagnóstico (limite de 02 meses);

2 – **Etapa:** Potencialidades, Sensibilizações/Treinamentos e versões preliminares e final (limite de 03 a 04 meses ).

#### Cronograma de Execução das Etapas

ETAPAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
Elaboração do Plano de Trabalho	X			
Diagnóstico Turístico do município	X	X		
Mapeamento das potencialidades turísticas	X	X		
Sensibilização e mobilização dos atores estratégicos		X		
Oficinas participativas com o trade		X	X	X
Versão preliminar do Plano Municipal de Turismo			x	
Versão Final do Plano Municipal Estratégico de Turismo.				x

Rua Eraldo Barbosa, 25 | Quadra D | Lote PT 19 | Pitangueiras  
Lauro de Freitas | Bahia | Brasil | CEP 42.701.700  
+55 71 9 9969 2007 | [marcosturma61@gmail.com](mailto:marcosturma61@gmail.com)  
CNPJ 29.080.431/0001-97



## 6. INVESTIMENTO:

O valor proposto para a inserção no Mapa de turismo + à criação do PMT é de R\$R\$ 33.400,00 ( Trinta e três mil e quatrocentos reais ). , sendo 50% no início dos trabalhos (assinatura do contrato) e o saldo de 50% na entrega do PMT.

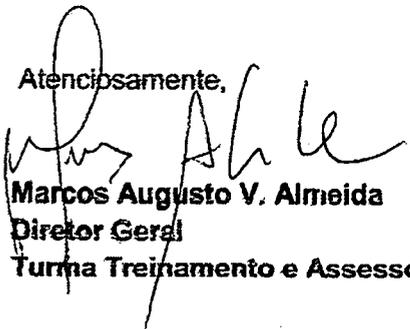
Estão cobertas neste valor as seguintes despesas:

- Honorários dos profissionais indicados na equipe técnica
- Deslocamento da equipe técnica.
- Material didático das oficinas
- Impressão e encadernar do PMT.

Esta proposta tem validade de 30 dias a partir desta data de apresentação.

Lauro de Freitas (BA), 03 de Setembro de 2021.

Atenciosamente,

  
**Marcos Augusto V. Almeida**  
Diretor Geral  
Turma Treinamento e Assessoria Eirele ME

29.080.431/0001-97  
TURMA TREINAMENTO E ACESSORIA EIRELE ME  
RUA ERALDO BARBOSA Nº 25  
QUADRA D, LOYE PT/19 - PITANGUEIRAS  
CEP: 42.701-700  
LAURO DE FREITAS - BA

Rua Eraldo Barbosa, 25 | Quadra D | Lote PT 19 | Pitangueiras  
Lauro de Freitas | Bahia | Brasil | CEP 42.701.700  
+55 71 9 9969 2007 | [marcosturma61@gmail.com](mailto:marcosturma61@gmail.com)  
CNPJ 29.080.431/0001-97

11.802.110/0001-93

(75) 9 9903-3716

lucioflavio77@yahoo.com.br



MULTI  
DISCIPLINAR

[The main body of the page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the paper. The text is scattered across the page and does not form any recognizable words or sentences.]

Conde- BA , 08 de Outubro de 2021.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

Att. Setor de licitações

OBJETO:

Esta proposta tem como objetivo a Elaboração do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira-Bahia, bem como o acesso ao MAPA DE TURISMO BRASILEIRO, dando os subsídios necessários nas ações para o desenvolvimento da atividade econômica do Turismo, possibilitando assim a geração de empregos, renda e arrecadação para o município.

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

- Avaliação do panorama do turismo, com seus avanços e desafios, e com os segmentos econômicos e sociais envolvidos, já que as ações e iniciativas devem buscar a construção da evolução do cenário turístico da região;
- Análise criteriosa do sistema que representa o conjunto das atividades turísticas, tanto empresariais ( serviços de gerenciamento das viagens, hospedagem e alimentação, serviços de entretenimento) como as relacionadas à gestão pública, nas suas esferas de Governo: federal, Estadual e Municipal;
- Ressaltar o apoio ao desenvolvimento do Turismo Sustentável no município, e a sua atuação para fortalecer a gestão pública municipal e a sua capacidade de atuar e colaborar, através de um planejamento estratégico que comungue com as ações propostas no Plano Municipal de Turismo;
- Realização de visitas técnicas para elaboração de Diagnóstico Turístico no município, que contempla o mapeamento das potencialidades turísticas e manifestações culturais locais, e a sensibilização e mobilização dos atores estratégicos envolvidos na atividade turística, possibilitando criar uma versão preliminar do PLANOMUNICIPAL ESTRATÉGICO DE TURISMO do município.
- Criação da versão final do PLANO MUNICIPAL ESTRATÉGICO DE TURISMO.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: 01/11 a 31/01/2022.

*LA*

Cronograma de execução das etapas:

Elaboração do Plano de Trabalho	X			
Diagnóstico Turístico do município	X	X		
Mapeamento das potencialidades turísticas	X	X		
Sensibilização e mobilização dos atores estratégicos		X		
Oficinas participativas com o trade		X	X	X
Versão preliminar do Plano Municipal de Turismo			x	
Versão Final do Plano Municipal Estratégico de Turismo.				x

O planejamento será elaborado de modo que existam ações que atendam todos os eixos do Programa de Regionalização do Turismo. São elas:

1. Gestão participativa da economia do turismo;
2. Planejamento e posicionamento de mercado;
3. Empreendedorismo, captação e promoção de investimentos;
4. Infraestrutura básica;
5. Oficinas participativas com o trade;
6. Informação ao turista;
7. Promoção e apoio à comercialização do destino e
8. Monitoramento.

CA

**VALOR DA PROPOSTA**

R\$59.850, ( Cinquenta e nove mil , oitocentos e cinquenta reais ) , sendo 30% na assinatura do contrato + 20% na entrega da etapa 01 e os 50% restantes após entrega do PMT de Conceição da Feira- BA.

Estão cobertas neste valor as seguintes despesas:

Honorários dos profissionais indicados na equipe técnica

Material didático das oficinas

Impressão e encadernação do PMT

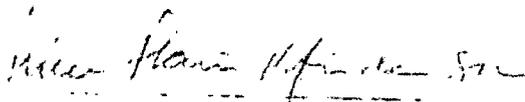
**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

**ETAPA 1- Plano de trabalho e diagnóstico- Entrega em até 30 dias do início do nosso trabalho no Município de Conceição da Feira**

**ETAPA 2- Potencialidades, sensibilizações/treinamentos e versões preliminares e final do PLANO MUNICIPAL ESTRATÉGICO DE TURISMO- Entrega em até 60 dias do início do nosso trabalho no Município de Conceição da Feira -**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.**

Atenciosamente,



LUCIO FLAVIO RUFINO DE SOUZA  
DIRETOR EXECUTIVO

11.802.110/0001-93  
LUCIO FLAVIO RUFINO DE SOUZA  
( LF CONSULTORIA PEDAGÓGICA )  
Rua do Açúcar, 231, Sit 115, Centro  
CEP: 48.303-170  
COIDE-3A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Do: Prefeito Municipal de Conceição da Feira - Bahia

PARA: **Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade**  
**Procuradoria Jurídica do Município**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

Prezados (as) Senhores (as):

Preliminarmente, a autorização solicitada mediante **COMUNICAÇÃO** do Secretário Municipal de Administração e Ordem Pública, o presente **Processo** deverá tramitar pelo Setor competente com vista à:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer despesas;
- b) Elaboração de **Parecer Jurídico**;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório (Edital) da licitação e da minuta do contrato;
- d) Exame e aprovação das minutas indicadas no item "c" acima.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito

000  
2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**DA: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade**

**PARA: Setor Licitação**

Senhora Pregoeira

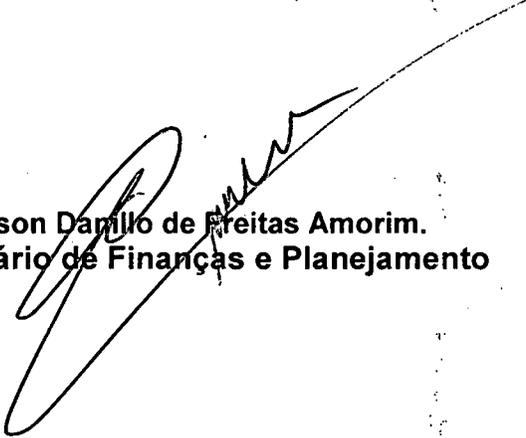
Em atenção ao **COMUNICADO**, solicitado pelo Prefeito Municipal, declaro, para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de **R\$ 47.983,33 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Orçamento Anual 2021, da seguinte forma:

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP  
Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP  
2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA  
33.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte: 00

- 1 - Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros.
- 2 - O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros disponibilizados pela SECRETARIA DE FINANÇAS.

Secretaria de Finanças, 13 de outubro de 2021

Atenciosamente,

  
**Edson Danilo de Freitas Amorim.**  
**Secretário de Finanças e Planejamento**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 15 de outubro de 2021.

A Procuradoria do Município  
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba  
Nesta

**Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica**

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 278/2021, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Presencial tombada sob o Nº 026/2021, cujo objeto atine sobre **Prestação de serviço para inserção ao Mapa de Turismo e a elaboração do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira/Ba.** Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,

  
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO  
PREGOEIRA OFICIAL

**Recebido em:**

...../...../2021

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Diversas secretarias	
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 026/2021		278/2021	MENOR PREÇO GLOBAL
VI. Forma de execução		Fornecimento Parcelado	
VII. Objeto		Ver Item 14.1	
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO - CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba			
DATA: XX/XX/XXXX		HORÁRIO LOCAL:	XXh00min
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário	
06 (seis) meses		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital			
XIII. Pregoeiro responsável			
Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 184/2021			
CONTATOS		RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba	

**XIV - OBJETO**

14.1 – Constitui objeto da presente licitação, a **Prestação de serviço para inserção ao Mapa de Turismo e a elaboração do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital**, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no **processo administrativo n.º 026/2021**.

14.1.1–Os serviços serão executados de forma parcelada, mediante Ordem de Serviço emitida pela Administração através do seu credenciado. O faturamento será mensal, depois de verificada a legitimidade do serviço, sendo emitida notas fiscais específicas para o Município de Conceição da Feira/BA.

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Serviço - Anexo II deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14.3. - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.4 - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

### XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

15.3.1 - Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 - Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**15.6.1** – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

### **ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

### **15.6.2 DO CREDENCIAMENTO**

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

**15.6.3** A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 - Habilitação.

**15.7.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

**15.8.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**15.9.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

**15.10** - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

17.2. Estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar o preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 12(doze) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10. A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município **Conceição da Feira/Ba.**

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.**

### **XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B**

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.2. **Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.2.1. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

**18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).

### **18.2.3: DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente em características com os itens objeto desta licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem experiência pertinente com o objeto licitado.

### **18.3 - Documentação Complementar:**

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.

- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

### **18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.**

**18.5.1** – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

**18.5.2** – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

**18.5.3** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**18.5.4** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

**18.5.6** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**18.6** - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## **XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**19.1.** O critério de julgamento será o de Menor Preço Global.

**19.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

**19.2.1.** Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial eletrônico do município, com a data de reabertura do certame.

**19.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

**19.4.** O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

**19.4.1** – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexeqüíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

**19.4.2** – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexeqüíveis.

**19.4.3** – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

**19.4.4** – Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

**19.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**19.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**19.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

### **XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

**20.1.** Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**20.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

**20.2.1.** O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

**20.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**20.3.1** – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

**20.3.2** – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**20.3.3** – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**20.3.4** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

**20.3.5** - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**20.4.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**20.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**20.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**20.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**20.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**20.9.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

**20.10** – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

**20.11** – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**20.12** – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

### **XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**2.1.1.1** – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

**21.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**21.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**21.3.1** – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**21.4**– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

**21.5** – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**21.5.1** – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

**21.5.2** – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

**21.5.3** – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

**21.5.4** – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

**21.6**– A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

**21.7** – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**21.7.1** – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

**21.8** – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio eletrônico.

**21.9.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**21.10.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

### XXIII – CONTRATAÇÃO

23.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

23.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

23.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.

23.4. A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

23.5. Na ocorrência do não comparecimento do (s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das consequências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.6. Fica estabelecido que a **CONTRATADA** não transferirá no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto deste Contrato.

23.7. O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo de **até 06(seis) meses**, a partir da data de sua assinatura.

23.8. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**23.9.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**23.10** – Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, o disposto nos itens 7.8.5 e 7.8.6, devendo ainda os convocados apresentar os documentos de habilitação, cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

**23.11.** – Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

**23.12.** – Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentaram**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvado os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

**23.13.** O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

**23.14.** O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

**23.14.1** Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

**23.14.2** - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

**23.14.3** - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

### **XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**24.1.** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

**24.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

24.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

24.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

### XXV - REAJUSTAMENTO

25.1. Ver subitens 23.14 a 23.14.3 acima.

### XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

26.1. A forma de execução do objeto será **fornecimento parcelado**, mediante ordem de fornecimento das Secretarias requisitante e especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

26.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

26.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

26.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)**.

### XXVII - SANÇÕES

27.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

27.2. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**27.3.** - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **XXVIII - RESCISÃO**

**28.1.** A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

**28.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**28.3.** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### **XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO**

**29.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**29.2.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

**29.3.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

### **XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**30.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**30.2.** Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

**30.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**30.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**30.5.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**30.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**30.7.** As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

Poder: 2 Poder Executivo

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP  
2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 00

**30.8** – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

**30.9** – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**30.10** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**30.11** – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**30.12** – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**30.13.** – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**30.14** – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

**30.15.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**30.16.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**30.17.** A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**30.18.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

**30.19.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

**30.20.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**30.21.** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Discriminação do objeto – Proposta de Preço
- II. Minuta do Contrato;
- III. Modelo de Credencial;
- IV. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
- V. Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- VI. Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Conceição da Feira/Ba, xx de xxx de xxxx.

  
**Naisa Cerqueira Pinheiro**  
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 184/2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### Termo de referência

#### 1- OBJETO

A presente Licitação tem por objeto contratação de pessoa física ou jurídica para **prestação de serviços para a inserção no mapa de turismo Brasileiro e criação do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira/Ba** conforme especificações, quantidades e rotinas escritas neste Termo de Referência.

#### 2- JUSTIFICATIVA

- Elaboração do Plano de Trabalho para a execução do projeto proposto para o Município;
- Visitas técnicas para elaboração de Diagnóstico Turístico;
- Mapeamento das potencialidades turísticas e manifestações culturais;
- Sensibilização e mobilização dos atores estratégicos envolvidos na atividade turística;
- Versão preliminar do Plano Municipal de Turismo de cada Município para validação do COMTUR local.
- Versão Final do Plano Municipal de Turismo;

##### 2.1. DA MODALIDADE PRESENCIAL

2.1.1. A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão presencial, pode-se apontar:

- 1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- 2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, ^ verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.
- 4) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial. Doutra norte, a adoção do pregão em sua forma presencial fortalece o desenvolvimento do comércio local deste Município, que conta com uma estimativa de 22.762 habitantes, segundo dados do IBGE do ano de 2020, sendo que a realização do pregão na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão presencial, de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas. Inobstante, de acordo com o art. 1º, §4º da Decreto-Lei n.º 10.024/19, é cabível a adoção da modalidade pregão em sua forma presencial no caso de inviabilidade técnica. Aplica-se, no caso deste município, a inviabilidade técnica, uma vez que iniciou-se uma nova gestão, com substituição da equipe do setor de licitações, sem tempo hábil para capacitação dos membros na realização do pregão presencial. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93, já que por vezes restaram fracassadas a modalidade eletrônica para contratação de diversos objetos.

Anote-se ainda, que a realização da sessão presencial que é uma das preocupações do respeitável Tribunal de Contas dos Municípios, que tem como um dos principais objetivos da medida, evitar a aglomeração de pessoas, cabe ressaltar aqui que a sessão pública será realizada obedecendo a todos os cuidados necessários, seguindo rigorosamente a orientação de prevenção, distanciamento, uso de máscaras, higiene das mãos e aferição de temperatura dos representantes e detodos presentes na sessão pública

### 3 - DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

3.2. Os serviços serão executados conforme ordem de serviços da Secretaria.

3.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se de equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

### 4 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

#### PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	1	Elaboração da inserção do Município de Conceição da Feira no Mapa de Turismo e criação do Plano Municipal de Turismo.

#### Cronograma para execução do serviço

ETAPAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
Elaboração do Plano de Trabalho	X			
Diagnóstico Turístico do município	X	X		
Mapeamento das potencialidades turísticas	X	X		
Sensibilização e mobilização dos atores estratégicos		X		
Oficinas participativas com o trade		X	X	X
Versão preliminar do Plano Municipal de Turismo			x	
Versão Final do Plano Municipal Estratégico de Turismo.				x



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### 5- VALOR ESTIMADO

R\$ 47.983,33 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

### 6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder: 2 Poder Executivo

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP  
2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 00

### 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.3. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

7.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

8.6 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 9- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 06 (seis) meses contados da data da assinatura da presente avença, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante termo aditivo assinado entre as partes, que deverá ser precedido de manifestação prévia, até 30 (trinta) dias do vencimento do contrato.

9.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que seja de natureza contínua nos termos do art. 57, II, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

### 10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O prazo para pagamento será de até 30 dias após emissão da nota fiscal de 30% , 30% após entrega do relatório da 1ª etapa e o saldo dos 40% na entrega do Plano Municipal de Turismo de Conceição da Feira. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

b) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicia-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

c) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

d) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;

e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira**, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

### 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa a Contratada que:

11.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 - Cometer fraude fiscal; e

11.1.6 - Não mantiver a proposta.

11.2 - Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

11.2.1 - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

11.2.2 - Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

11.2.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

11.2.4 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira pelo prazo de até dois anos

11.2.5 - As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

11.2.6 - Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

11.2.7 - Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

11.2.8 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.2.9 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.2.10 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.

11.4 - A penalidade prevista no item 10.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da **Prefeitura Municipal Conceição da Feira** após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

11.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**12 - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

12.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**ANULADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2021

À  
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia  
At.: Pregoeiro Municipal  
**Pregão Presencial nº 026/2021**

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa ....., CNPJ nº ....., situada na....., vem apresentar a sua proposta **para prestação de serviços para a inserção no mapa de turismo Brasileiro e criação do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira/Ba**, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	QTD	DISCRICÃO	PREÇO TOTAL
1	1	Elaboração da inserção do Município de Conceição da Feira no Mapa de Turismo e criação do Plano Municipal de Turismo	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
ASSINATURA  
carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**  
**Processo Administrativo nº**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº**

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Centro, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

prestação de serviços para a inserção no mapa de turismo Brasileiro e criação do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 026/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO**

O serviço contratado será realizado por execução indireta.

Os serviços serão executados conforme ordem de serviços da Secretaria.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se de equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder: 2 Poder Executivo

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP  
2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte 00

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO**

O Preço Total para o serviço executado é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), O prazo para pagamento será de até 30 dias após emissão da nota fiscal de 30% , 30% após entrega



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**do relatório da 1ª etapa e o saldo dos 40% na entrega do Plano Municipal de Turismo de Conceição da Feira**

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação de serviço e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS**

O prazo de Execução objeto deste contrato será até 06(seis) meses.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

### **CLÁUSULA SEXTA – ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta de recursos decorrentes do Orçamento com dotações consignadas na LOA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

São Obrigações dos CONTRATANTES:

#### **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – Da CONTRATADA:**

- a) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legal e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- b) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- c) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

#### **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATANTE:**

- i. Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;
- ii. Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- iii. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários ao execução dos serviços, bem como onde serão realizados os serviços, objeto deste Contrato;

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;

V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

I.A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;

### CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

—  
João Pedro Labriola Cardozo  
Prefeito Municipal

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

—  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

MANUTUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO III

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: \_\_\_\_\_, objeto do **Pregão Presencial nº 026/2021**.

#### Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 026/2021** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 026/2021**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA**, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

RAZÃO SOCIAL CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado



Parecer n. \_\_\_\_/2021

Processo Administrativo n. 278/2021

Pregão Presencial n. 026/2021

**Ementa: Pregão Presencial. Contratação de prestador de serviço para inserção no Mapa de Turismo Brasileiro e a criação do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira. Deferimento.**

## **I – RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica preliminar da legalidade do Processo de Licitação, tipo pregão presencial, cujo objeto é a Contratação de prestador de serviço para inserção no Mapa de Turismo Brasileiro e a criação do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira.

Desta feita, consta nos autos, Minuta do Edital de Licitação com termo de referência, despacho especificando a dotação orçamentária e reservando os recursos previstos, requerimento de atuação do processo, dentre outros documentos de praxe.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do Edital e contrato do Pregão Presencial.

É o breve relatório.

## **II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.



Antes de abordarmos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, presente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carreados aos cofres públicos.

Por outro lado, a Lei Complementar nº 101/00, conhecida como "Lei de Responsabilidade Fiscal", tem como regra de ouro o comprometimento das despesas públicas à efetiva arrecadação dos recursos previstos, o que já foi designado e reservado, conforme consta nos autos deste processo.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 13.828.371/0001-08**

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

*In casu*, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

<b>PREÂMBULO DO EDITAL</b>
1. número de ordem em série anual
2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade
4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

<b>CONTEÚDO DO EDITAL</b>
a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
c - sanções para o caso de inadimplemento;
d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;
f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;



i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);

j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;

k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

l - condições de pagamento, prevendo:

1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento;

4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento;

5 - exigências de seguros, quando for o caso.

m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;

n - condições de recebimento do objeto da licitação;

o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

#### **ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)**

a - planilhas de quantitativos e custos unitários;

b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

#### **CLÁUSULAS DOS CONTRATOS**

a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;

b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 13.828.371/0001-08**

d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;
f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
h - os casos de rescisão;
i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m - nomes das partes e os de seus representantes;
n - finalidade do contrato;
o - ato que autorizou a sua lavratura;
p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Compulsando os autos, verificamos que até o momento em que se encontra, observamos que a minuta do edital e contrato se encontram em conformidade com o quanto exigido por lei, não havendo nenhuma outra irregularidade constatada.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

Na oportunidade, só recomendamos a comissão de permanente de licitação que faça uma análise dos objetos a serem contratados afim de que o município possa programar sua contratação, evitando-se assim despesas recorrentes com teores semelhantes para não incidirem em reincidência de contratações.

Por fim, sobreleva esclarecer que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante. Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 13.828.371/0001-08**

De mais a mais, presumimos que as especificações técnicas apresentadas nas propostas de preços, tenham sido regularmente examinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

### **III - CONCLUSÃO**

*Ex positis*, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, após as ponderações constantes neste parecer, opinamos pela continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 21 de outubro de 2021.

Bela. Patrícia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### DESPACHO

Diante do parecer da Assessoria Jurídica com a manifestação favorável referente a legalidade da Minuta do Edital e seus anexos, proceda-se à Publicação do Aviso do Pregão Presencial de N° 026/2021, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme preconiza a Lei n.º 10.520/2002, na imprensa oficial seguida pelo Município.

Conceição da Feira/Bahia, 22 de outubro de 2021.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Pregoeira Oficial



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
05 DE ABRIL DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 184 DE 01 DE ABRIL DE 2021

**“Nomeia Pregoeiro Titular e equipe de apoio para operacionalização dos certames licitatórios sob as modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso**

de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro Titular a Senhora NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e sua equipe de trabalho abaixo nominada, sem prejuízo de suas funções, que serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, a serem realizados no âmbito da administração Pública Municipal de Conceição da Feira, Bahia, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e demais instrumentos regulatórios.

Equipe de Apoio:

Membro Titular: ROSEANE GUEDES VASCONCELOS SILVA

Membro Titular: CLAUDIANA SERRA DA SILVA

Membro Suplente: VERÔNICA MARIA WANDERLEY FEITOSA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Conceição da Feira (BA), 01 de abril de 2021.

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
Prefeito

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso

# CERTIFICADO

Conferido à NAISA CERQUEIRA PINHEIRO  
pela participação no Curso Prático de Formação de  
Pregoeiro Pregão Presencial e Eletrônico, em 08 e 09  
de Maio de 2014 com a carga horária de 16 horas.

  
Patrícia Andrade Fonseca  
Diretora Geral

  
Orlando Gomes da Silva  
Instrutor

# Licitações Públicas

## CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ABACOM certifica Naisa Cerqueira Pinheiro, pela participação no curso de Licitações Públicas, realizado dias 17 e 18 de Abril de 2018 com carga horária total de 16h.

Salvador/BA, 18 de Abril de 2018

  
Ana Paula Abade  
Diretora da Abacom

  
Alzineide Dantas  
Instrutora

**Abacom**  
Centro de Capacitação



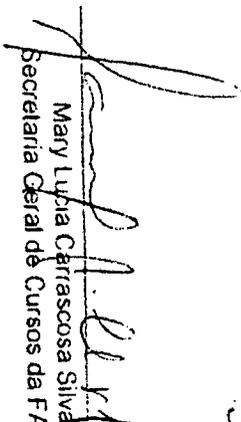
FACULDADES INTEGRADAS IPIITANGA - FACIIP  
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM



# CERTIFICADO

*Certificamos que NAISA CERQUEIRA PINHEIRO concluiu o CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES Com "FORMAÇÃO DE PREGOEIRO", promovido pelas Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação César Montes - FUNDACEM no período de 13 de abril a 21 de julho de 2019 com duração de 200 h.*

*Salvador - Bahia, 22 de julho de 2019.*

  
Mary Lúcia Carrasosa Silva  
Secretaria Geral de Cursos da FACIIP

  
José César Montes  
Coordenador Geral do Curso  
Presidente da FUNDACEM



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA  
22 DE OUTUBRO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 184

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021, no dia 08 de novembro de 2021, às 08:00h, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Prestação de serviço para inserção ao Mapa de Turismo e a elaboração do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) no período de 25/10 a 05/11/2021, das 08h00 às 12h00. CPL, 22 de outubro de 2021. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Pregoeira.

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

ESTUDANTE DO DANTE DO NOTURNO. NOTURNO. BENE- FICIOS: VALOR DA BOLSA MAS AUXILIO XILIO. REQUISITOS: COMUNICATIVO. RUA 464 Edifício Euterpe Feirense, 2º andar, sala 201. Tel.: 75 98233-7763

VAGA DE ESTAGIO (FEIRA X) - AUXILIAR EM ATENDIMENTO. FEMININO. VALOR DA REMUNERAÇÃO. NECES- SARIO RESIDIR NO BAIRRO. SER CO- MUNICATIVA. Rua Conselheiro Franco, 464 Edifício Euterpe Feirense, 2º andar, sala 201. Tel.: 75 98233-7763

VAGA DE ESTAGIO (CENTRO) - AUXILIAR EM VENDA EXTERNAS. FEMININO. ESTUDAN- TRO) - MASSEIRO. BE- NEFICIOS: VALOR DA REMUNERAÇÃO MAS TRANSPOR- TER EXPERIENCIA NA AREA, RESPON- SAVEL. PRO ATIVO Rua Conselheiro Franco, 464 Edifício Euterpe Feirense, 2º andar, sala 201. Tel.: 75 98233-7763

VAGA DE ESTAGIO (PARQUE IPÊ) - FEMINI- NO. AUXILIAR DE GAR- COM. ESTUDANTE DO AMBOS OS TURNOS TER DISPONIBILI- DADE PARA TRABA- LHO A NOITE, RE- ESTAGIO(FEIRAGUAY) SIDIR NO BAIRRO . - VENDEDOR AMBOS VALOR DA REMU- NERAÇÃO SER DI-

NAMICO, PRO ATI- VO. Rua Conselheiro Franco, 464 Edifício Euterpe Feirense, 2º andar, sala 201. Tel.: 75 98233-7763

VAGA DE ESTAGIO (FEIRA X) - AUXILIAR EM ATENDIMENTO. FEMININO. VALOR DA REMU- NERAÇÃO. NECES- SARIO RESIDIR NO BAIRRO. SER CO- MUNICATIVA. Rua Conselheiro Franco, 464 Edifício Euterpe Feirense, 2º andar, sala 201. Tel.: 75 98233-7763

2 VAGAS DE ESTA- GIO Design/Motion Designer - A partir do 5º semestre de Publicidade e Pro- paganda. Noções em Photoshop, Af- ter Effects, Premie- re, editor de vídeos. Atividades: Criação de peças para web/ redes sociais, ma- teriais impressos, edição de vídeos

(básico). Carga Ho- rária: 6h/dia - Se- gunda à sexta: 09h às 12h/14h às 17h - Sábado: 08h às 14h. Modalidade de Tra- balho: HOME OFFI- CE - Remuneração. Rua Conselheiro Franco, 464 Edifício Euterpe Feirense, 2º andar, sala 201. Tel.: 75 98233-7763

1 VAGA DE ESTA- GIO EM MARKE- TING - A PARTIR DO 5 SEMESTRE EM MARKETING OU PUBLICIDA- DE E PROPAGAN- DA. ATIVIDADES: CRIAÇÃO REDES SOCIAIS, MATE- RIAIS IMPRESSOS, EDIÇÃO DE VIDEOS (BÁSICO). POSTA- GENS NAS REDES SOCIAIS. CARGA HORÁRIA: 6H/DIA - SEGUNDA A SEX- TA, HORÁRIO A COMBINAR COM A EMPRESA. VALOR DA REMUNERAÇÃO MAS TRANSPORTE. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 EDI- FÍCIO EUTERPE FEI- RENSE, 2º ANDAR, SALA 201. TEL.: 75 98233-7763

1 VAGA DE ESTA- GIO EM CONTA- BIL - A PARTIR DO 6 SEMESTRE EM CONTABILIDA- DE. ATIVIDADES: SETOR FISCAL, EMISSÃO DE NOTA E ROTINAS CON- TÁBEIS. CARGA HORÁRIA: 06H/ SEGUNDA A SEXTA FEIRA, HORÁRIO A COMBINAR. VALOR DA REMUNERAÇÃO MAS TRANSPORTE. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 EDI- FÍCIO EUTERPE FEI- RENSE, 2º ANDAR, SALA 201. TEL.: 75 98233-7763

2 VAGAS DE ES- TAGIO BIOMEDI- CINA - A PARTIR DO 8 SEMESTRE EM BIOMEDICINA OU FISIOTERAPIA.. ATIVIDADES: AVALIAÇÃO ESTÉTICA. CARGA HORÁRIA: 6h/dia - Segunda a Sexta: 09h às 15h. Valor da Remunera- ção mas transporte . Rua Conselheiro Franco, 464 Edifício Euterpe Feirense, 2º andar, sala 201. Tel.: 75 98233-7763

1 VAGA DE ESTA- GIO - CONTABILI- DADE. A partir do 1º Semestre de conta- bilidade. Atividades:

Auxiliar em Contábil. Carga Horária: 5h/ dia - Segunda a Sex- ta : 08h às 12h. Valor da Remuneração mas transporte. Rua Conselheiro Franco, 464 Edifício Euterpe Feirense, 2º andar, sala 201. Tel.: 75 98233-7763

1 VAGA DE ESTA- GIO EM ADMINIS- TRAÇÃO - A partir do 6 Semestre em administração. Ati- vidades: Auxiliar as rotinas administrati- vas, no RH e lança- mento de orçamento e nota Carga Horá- ria: 6h/ Segunda a Sexta Feira, Horário a combinar . Valor da Remuneração mas transporte. Rua Conselheiro Franco, 464 Edifício Euterpe Feirense, 2º andar, sala 201. Tel.: 75 98233-7763

1 VAGA DE ESTA- GIO EM MARKE- TING - A PARTIR DO 5 SEMESTRE EM MARKETING OU PUBLICIDA- DE E PROPAGAN- DA. ATIVIDADES: CRIAÇÃO REDES SOCIAIS, MATE- RIAIS IMPRESSOS, EDIÇÃO DE VIDEOS (BÁSICO). POSTA- GENS NAS REDES SOCIAIS. CARGA HORÁRIA: 6H/DIA - SEGUNDA A SEX- TA, HORÁRIO A COMBINAR COM A EMPRESA. VALOR DA REMUNERAÇÃO MAS TRANSPORTE. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 EDI- FÍCIO EUTERPE FEI- RENSE, 2º ANDAR, SALA 201. TEL.: 75 98233-7763

2 VAGAS DE ES- TAGIO BIOMEDI- CINA - A PARTIR DO 8 SEMESTRE EM BIOMEDICINA OU FISIOTERAPIA.. ATIVIDADES: AVALIAÇÃO ESTÉTICA. CARGA HORÁRIA: 6h/dia - Segunda a Sexta: 09h às 15h. Valor da Remunera- ção mas transporte . Rua Conselheiro Franco, 464 Edifício Euterpe Feirense, 2º andar, sala 201. Tel.: 75 98233-7763

2 VAGAS DE ES- TAGIO BIOMEDI- CINA - A PARTIR DO 8 SEMESTRE EM BIOMEDICINA OU FISIOTERAPIA.. ATIVIDADES: AVALIAÇÃO ESTÉTICA. CARGA HORÁRIA: 6h/dia - Segunda a Sexta: 09h às 15h. Valor da Remunera- ção mas transporte . Rua Conselheiro Franco, 464 Edifício Euterpe Feirense, 2º andar, sala 201. Tel.: 75 98233-7763

1 VAGA DE ESTA- GIO EM ADMINIS- TRAÇÃO - A partir do 6 Semestre em administração. Ati- vidades: Auxiliar as rotinas administrati- vas, no RH e lança- mento de orçamento e nota Carga Horá- ria: 6h/ Segunda a Sexta Feira, Horário a combinar . Valor da Remuneração mas transporte. Rua Conselheiro Franco, 464 Edifício Euterpe Feirense, 2º andar, sala 201. Tel.: 75 98233-7763

1 VAGA DE ESTA- GIO EM MARKE- TING - A PARTIR DO 5 SEMESTRE EM MARKETING OU PUBLICIDA- DE E PROPAGAN- DA. ATIVIDADES: CRIAÇÃO REDES SOCIAIS, MATE- RIAIS IMPRESSOS, EDIÇÃO DE VIDEOS (BÁSICO). POSTA- GENS NAS REDES SOCIAIS. CARGA HORÁRIA: 6H/DIA - SEGUNDA A SEX- TA, HORÁRIO A COMBINAR COM A EMPRESA. VALOR DA REMUNERAÇÃO MAS TRANSPORTE. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 EDI- FÍCIO EUTERPE FEI- RENSE, 2º ANDAR, SALA 201. TEL.: 75 98233-7763

2 VAGAS DE ES- TAGIO BIOMEDI- CINA - A PARTIR DO 8 SEMESTRE EM BIOMEDICINA OU FISIOTERAPIA.. ATIVIDADES: AVALIAÇÃO ESTÉTICA. CARGA HORÁRIA: 6h/dia - Segunda a Sexta: 09h às 15h. Valor da Remunera- ção mas transporte . Rua Conselheiro Franco, 464 Edifício Euterpe Feirense, 2º andar, sala 201. Tel.: 75 98233-7763

1 VAGA DE ESTA- GIO EM CONTA- BIL - A PARTIR DO 6 SEMESTRE EM CONTABILIDA- DE. ATIVIDADES: SETOR FISCAL, EMISSÃO DE NOTA E ROTINAS CON- TÁBEIS. CARGA HORÁRIA: 06H/ SEGUNDA A SEXTA FEIRA, HORÁRIO A COMBINAR. VALOR DA REMUNERAÇÃO MAS TRANSPORTE. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 EDI- FÍCIO EUTERPE FEI- RENSE, 2º ANDAR, SALA 201. TEL.: 75 98233-7763

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**  
 CIP 2.13.029.271/0001-06

**PREÇÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021**

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREÇÃO PRESENCIAL Nº 026/2021, no dia 08 de novembro de 2021, às 08:00h, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Prestação de serviço para inserção no Mapa de Turismo e a elaboração do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira/BA, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro de Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site www.pmmconceiçãodafeira.ba.transparencia- oficias.com.br no período de 25/10 a 05/11/2021, das 08h00 às 12h00. CPL, 22 de outubro de 2021. - Natia Carqueja Pinheiro - Propraeta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256-2021-11D**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: AQUISIÇÃO DO BOTTON DE 24 FR. X 3,0 CM PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PACIENTE: ERICA DE ALMEIDA SILVA (MENOR) / RESPONSÁVEL: ROSENILDA FONSECA DE ALMEIDA SILVA. Contrada: DIVIMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 1.864,00 (Um mil oitocentos e sessenta e quatro reais). Amparo legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/96. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 08/07/2021. Marcelo Monteiro Brito - Secretário Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9-2021-05111**

Processo Administrativo Nº 623-2021. Repartição Interessada: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA Objeto: PREST. DE SERV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O IPFS E A ABIFEM VISANDO CONGREGAR AS INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, DEPENDENDO- LHE AS REIVINDICAÇÕES DIRETO E PRERROGATIVAS, TENDO EM VISTA SEMPRE OS INTERESSES DA COMUNIDADE DE SEUS SEGURADOS. Intercedor: ABIFEM - ASSOC. BRAS. INST. P. ESTADUAL MUNICIPAL VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Amparo legal: Art. 6º caput, da Lei Estadual Nº 9.433/2005. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 15/10/2021. ELIONAI CARVALHO DE SANTANA, DI- RETOR PRESENTE.

**PROGRAMA ALVORADA SERTANEJA**

**Sociedade**

**SILVERIO SILVA**

**Sociedade**

DOMINGO 10 DA MANHÃ - SOCIEDADE NEWS FM 102.1

**JCLONAS**

VUNCANIAÇÃO ELETRÔNICA - TOLDOS, COBERTURAS E ETC.

(75) 98317-6891  
(75) 99207-5490

Rua Quilto, nº 850 - Santo Antônio dos Prazeres  
Feira de Santana - BA

**PREFEITURA DE FEIRA DE SANTANA**  
 O GOVERNO DA GENTE

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**  
 C.N.P.J.: 40.637.159/0001-36

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2021**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

**ADITIVO**

ADITIVO (Nº/EM)	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORÇEM E DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ANULAÇÃO
041-0201-1123	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL INFÂNCIA DO PONTO DOS SANTOS, CONDIÇÕES PREVISÍVEIS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	Licitação Nº 014-2021 Pregão Presencial Nº 007-2021 Número Dispensa: 3.3.90.30-1100 Projeto de Atividade: 2075 Valor: 650 PARCELA Nº. 066/1775/2021	Reajuste de Preço - Reajuste de Preço das Itens 506, 187, 106, 109, 110 e 112 - Lote 29 da Contrato 007-2021-1123, perfazendo um total de R\$ 4.252,92	04/10/2021
041-0201-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE BEM ESTAR PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL INFÂNCIA DO PONTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, ESPECIALMENTE DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DE CONDIÇÕES COM O ANEXO II DO EDITAL.	UNIFARMACAS DISTRIBUIDORA DE COMÉRCIO EIRELI	Licitação Nº 013-2021 Pregão Presencial Nº 006-2021 Número Dispensa: 3.3.90.30-0999 Projeto de Atividade: 2075 Valor: 062 PARCELA Nº. 057/1775/2021	Reajuste de Preço - Reajuste de Preço das Itens 09 e 11 do Lote 06 do Contrato 006-2021-1123 perfazendo um total de R\$ 4.208,44	04/10/2021
044-0201-1123	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL INFÂNCIA DO PONTO DOS SANTOS, CONDIÇÕES PREVISÍVEIS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	NUTRI - COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP	Licitação Nº 014-2021 Pregão Presencial Nº 007-2021 Número Dispensa: 3.3.90.30-1100 Projeto de Atividade: 2075 Valor: 650 PARCELA Nº. 061/1775/2021	Reajuste de Preço - Reajuste de Preço das Itens 318 e 15 - do Lote 02, Itens 31, 32, 33, 34, 35, 36, e 37 do Lote 04 do Contrato 007-2021-1123, perfazendo um total de R\$ 47.045,44	04/10/2021
046-0201-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONDIÇÕES PREVISÍVEIS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	CITOCINA MONTENEGRO LTDA.	Licitação Nº 013-2021 Pregão Presencial Nº 007-2021 Número Dispensa: 3.3.90.30-0999 Projeto de Atividade: 2075 Valor: 650 PARCELA Nº. 076/1775/2021	Reajuste de Preço - Reajuste de Preço das Itens 09 e 178 do Contrato 007-2021-1123, perfazendo um total de R\$ 9.925,44	14/10/2021

Feira de Santana, 22 de outubro de 2021.

Gilberte Lucas - Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Diversas secretarias	
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 026/2021		278/2021	MENOR PREÇO GLOBAL
VI. Forma de execução		Fornecimento Parcelado	
VII. Objeto	Ver Item 14.1		
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba			
DATA:	08/11/2021	HORÁRIO LOCAL:	08h00min
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário	
06 (seis) meses		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital			
XIII. Pregoeiro responsável			
Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 184/2021			
CONTATOS	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba		

**XIV - OBJETO**

14.1 – Constitui objeto da presente licitação, a **Prestação de serviço para inserção ao Mapa de Turismo e a elaboração do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital**, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no **processo administrativo n.º 026/2021**.

14.1.1–Os serviços serão executados de forma parcelada, mediante Ordem de Serviço emitida pela Administração através do seu credenciado. O faturamento será mensal, depois de verificada a legitimidade do serviço, sendo emitida notas fiscais específicas para o Município de Conceição da Feira/BA.

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Serviço - Anexo II de ste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**14.3.** - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**14.4** - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

### **XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES**

**15.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**15.1.1** Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

**15.2.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

**15.3** – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

**15.3.1** – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

**15.3.2** - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

**15.3.3** - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

**15.4** – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

**15.5** - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

**15.6** - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**15.6.1** – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

### **ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

### **15.6.2 DO CREDENCIAMENTO**

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

**15.6.3** A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 - Habilitação.

**15.7.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

**15.8.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**15.9.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

**15.10** - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

17.2. Estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar o preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**17.7.1** Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

**17.8.** O prazo de execução do objeto desta licitação será até 12(doze) meses.

**17.9** A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

**17.9.1** O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

**17.10.**A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

**17.11.** A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município Conceição da Feira/Ba.

**17.12.** Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.**

### **XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B**

**18.1.** Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

**18.1.2** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

**18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**18.2.1.** A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

**18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).

### **18.2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente em características com os itens objeto desta licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem experiência pertinente com o objeto licitado.

### **18.3 - Documentação Complementar:**

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.

- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo VI.

**18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.**

**18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.**

**18.5.2 – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:**

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

**18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.**

**18.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.**

### **XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

19.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**.

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial eletrônico do município, com a data de reabertura do certame.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.4.1 – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexeqüíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.2 – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexeqüíveis.

19.4.3 – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

### **XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**20.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

**20.2.1.** O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

**20.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**20.3.1** – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

**20.3.2** – Como critério de desempate será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**20.3.3** – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**20.3.4** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

**20.3.5** - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**20.4.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**20.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**20.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**20.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**20.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**20.9.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

**20.10 –** Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

**20.11 –** No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**20.12 –** Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

### **XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**2.1.1.1 –** Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

**21.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**21.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**21.3.1** – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**21.4**– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

**21.5** – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**21.5.1** – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

**21.5.2** – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

**21.5.3** – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

**21.5.4** – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

**21.6**– A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

**21.7** – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**21.7.1** – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

**21.8** – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio eletrônico.

**21.9.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**21.10.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

### **XXIII – CONTRATAÇÃO**

23.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

23.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

23.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.

23.4. A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

23.5. Na ocorrência do não comparecimento do (s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das consequências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.6. Fica estabelecido que a **CONTRATADA** não transferirá no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto deste Contrato.

23.7. O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo de até **06(seis) meses**, a partir da data de sua assinatura.

23.8. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**23.9.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**23.10** – Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, o disposto nos itens 7.8.5 e 7.8.6, devendo ainda os convocados apresentar os documentos de habilitação, cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

**23.11.** – Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

**23.12.** – Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentaram**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvado os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

**23.13.** O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

**23.14.** O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

**23.14.1** Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

**23.14.2** - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

**23.14.3** - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

### **XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**24.1.** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

**24.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

24.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

24.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

### XXV - REAJUSTAMENTO

25.1. Ver subitens 23.14 a 23.14.3 acima.

### XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

26.1. A forma de execução do objeto será **fornecimento parcelado**, mediante ordem de fornecimento das **Secretarias requisitante** e especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

26.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

26.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

26.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)**.

### XXVII - SANÇÕES

27.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

27.2. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

27.3. - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **XXVIII - RESCISÃO**

28.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

28.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

28.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### **XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO**

29.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

29.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

29.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

### **XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

30.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

30.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

30.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

30.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**30.7.** As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

Poder: 2 Poder Executivo

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP  
2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 00

**30.8** – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

**30.9** – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**30.10** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**30.11** – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**30.12** – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**30.13.** – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**30.14** – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

**30.15.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**30.16.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**30.17.** A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**30.18.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira//Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

**30.19.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

**30.20.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**30.21.** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. **Discriminação do objeto – Proposta de Preço**
- II. **Minuta do Contrato;**
- III. **Modelo de Credencial;**
- IV. **Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;**
- V. **Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;**
- VI. **Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;**

Conceição da Feira/Ba, 21 de outubro de 2021.

**Naisa Cerqueira Pinheiro**  
**Pregoeira Municipal - Dec. nº. 184/2021**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### Termo de referência

#### 1- OBJETO

A presente Licitação tem por objeto contratação de pessoa física ou jurídica para **prestação de serviços para a inserção no mapa de turismo Brasileiro e criação do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira/Ba** conforme especificações, quantidades e rotinas escritas neste Termo de Referência.

#### 2- JUSTIFICATIVA

- Elaboração do Plano de Trabalho para a execução do projeto proposto para o **Município**;
- Visitas técnicas para elaboração de Diagnóstico Turístico;
- Mapeamento das potencialidades turísticas e manifestações culturais;
- Sensibilização e mobilização dos atores estratégicos envolvidos na atividade turística;
- Versão preliminar do Plano Municipal de Turismo de cada Município para validação do COMTUR local.
- Versão Final do Plano Municipal de Turismo;

##### 2.1. DA MODALIDADE PRESENCIAL

2.1.1. A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão presencial, pode-se apontar:

- 1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- 2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, ^ verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.
- 4) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial. Doutro norte, a adoção do pregão em sua forma presencial fortalece o desenvolvimento do comércio local deste Município, que conta com uma estimativa de 22.762 habitantes, segundo dados do IBGE do ano de 2020, sendo que a realização do pregão na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas: Inobstante, de acordo com o art. 1º, §4º da Decreto-Lei n.º 10.024/19, é cabível a adoção da modalidade pregão em sua forma presencial no caso de inviabilidade técnica. Aplica-se, no caso deste município, a inviabilidade técnica, uma vez que iniciou-se uma nova gestão, com substituição da equipe do setor de licitações, sem tempo hábil para capacitação dos membros na realização do pregão presencial. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93, já que por vezes restaram fracassadas a modalidade eletrônica para contratação de diversos objetos.

Anote-se ainda, que a realização da sessão presencial que é uma das preocupações do respeitável Tribunal de Contas dos Municípios, que tem como um dos principais objetivos da medida, evitar a aglomeração de pessoas, cabe ressaltar aqui que a sessão pública será realizada obedecendo a todos os cuidados necessários, seguindo rigorosamente a orientação de prevenção, distanciamento, uso de máscaras, higiene das mãos e aferição de temperatura dos representantes e detodos presentes na sessão pública

### 3 - DO LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.
- 3.2. Os serviços serão executados conforme ordem de serviços da Secretaria.
- 3.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se de equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

### 4 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

#### PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	1	Elaboração da inserção do Município de Conceição da Feira no Mapa de Turismo e criação do Plano Municipal de Turismo

#### Cronograma para execução do serviço

ETAPAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
Elaboração do Plano de Trabalho	X			
Diagnóstico Turístico do município	X	X		
Mapeamento das potencialidades turísticas	X	X		
Sensibilização e mobilização dos atores estratégicos		X		
Oficinas participativas com o trade		X	X	X
Versão preliminar do Plano Municipal de Turismo			X	
Versão Final do Plano Municipal Estratégico de Turismo.				X



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### 5- VALOR ESTIMADO

R\$ 47.983,33 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

### 6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder: 2 Poder Executivo

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP  
2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 00

### 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.3. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

7.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- 8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 8.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 9- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 06 (seis) meses contados da data da assinatura da presente avença, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante termo aditivo assinado entre as partes, que deverá ser precedido de manifestação prévia, até 30 (trinta) dias do vencimento do contrato.

9.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que seja de natureza contínua nos termos do art. 57, II, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

### 10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O prazo para pagamento será de até 30 dias após emissão da nota fiscal de 30% , 30% após entrega do relatório da 1ª etapa e o saldo dos 40% na entrega do Plano Municipal de Turismo de Conceição da Feira. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- b) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicia-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- c) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- d) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;
- e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

### 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa a Contratada que:

11.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 - Cometer fraude fiscal; e

11.1.6 - Não mantiver a proposta.

11.2 - Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

11.2.1 - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

11.2.2 - Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

11.2.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

11.2.4 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira pelo prazo de até dois anos

11.2.5 - As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

11.2.6 - Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

11.2.7 - Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

11.2.8 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.2.9 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.2.10 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.

11.4 - A penalidade prevista no item 10.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura Municipal Conceição da Feira após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

11.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### 12 - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

12.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2021

A  
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia  
At.: Pregoeiro Municipal  
**Pregão Presencial nº 026/2021**

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa ....., CNPJ nº ....., situada na....., vem apresentar a sua proposta para prestação de serviços para a inserção no mapa de turismo Brasileiro e criação do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	QTD	DISCRICÃO	PREÇO TOTAL
1	1	Elaboração da inserção do Município de Conceição da Feira no Mapa de Turismo e criação do Plano Municipal de Turismo	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
ASSINATURA  
carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº  
Processo Administrativo nº  
PREGÃO PRESENCIAL Nº

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Centro, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

prestação de serviços para a inserção no mapa de turismo Brasileiro e criação do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 026/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO**

O serviço contratado será realizado por execução indireta.

Os serviços serão executados conforme ordem de serviços da Secretaria.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se de equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder: 2 Poder Executivo

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP  
2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 00

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO**

O Preço Total para o serviço executado é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), O prazo para pagamento será de até 30 dias após emissão da nota fiscal de 30% , 30% após entrega



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

do relatório da 1ª etapa e o saldo dos 40% na entrega do Plano Municipal de Turismo de Conceição da Feira

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação de serviço e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS**

O prazo de Execução objeto deste contrato será até 06(seis) meses.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

### **CLÁUSULA SEXTA – ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta de recursos decorrentes do Orçamento com dotações consignadas na LOA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

São Obrigações dos CONTRATANTES:

#### **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – Da CONTRATADA:**

- a) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legal e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- b) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- c) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

#### **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATANTE:**

- i. Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;
- ii. Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- iii. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários ao execução dos serviços, bem como onde serão realizados os serviços, objeto deste Contrato;

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;

V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que de seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

I. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei n.º. 8666/93, Lei 10.520/02.

II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;

### CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

—  
**João Pedro Labriola Cardozo**  
**Prefeito Municipal**

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

—  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO III

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: \_\_\_\_\_, objeto do **Pregão Presencial nº 026/2021**.

#### Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 026/2021** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 026/2021**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
08 DE NOVEMBRO DE 2021  
ANO V - EDIÇÃO N° 193

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021

O Departamento de Licitações torna público que decide SUSPENDER o Pregão Presencial nº 026/2021, em virtude a Pregoeira ter passado mal antes do início da sessão e o Município não dispõe de outro profissional qualificado para tanto e ainda ter outros pregões já marcado fica prorrogada a data de abertura para o dia 16/11/2021, às 09hrs. CPL.

Empresa: 0121-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 29.080.431/0001-97

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/01	11101 CAIXA	24101 CAPITAL SUBSCRITO	VLR REF CAPITAL SOCIAL	100.000,00
01/01	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	VLR REF DEP INICIAL	632,97
01/01	54239 DESPESAS GERAIS	21310 SIMPLES A PAGAR	SIMPLES NACIONAL 12	480,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				101.112,97
02/01	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. DESP ASSICIAÇÃO	80,00
02/01	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. DESPESA CONF EXTRATO	170,00
02/01	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. DESPESA CONF EXTRATO	15,31
02/01	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP. BANCARIA/EXTRATO	0,19
02/01	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP. BANCARIA/EXTRATO	2,98
02/01	11401 CLIENTES DIVERSOS	61102 RECEITA DE SERVIÇO	SERVIÇOS CONF. NF. - 201918	8.000,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				8.268,48
03/01	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. DESP CONF EXTRATO	40,05
03/01	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. ESTACIONAMENTO	11,50
03/01	54114 VALE TRANSPORTE	11204 SANTANDER	PAG. DES'P MARIA LAVANDE	105,00
03/01	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. DESPESA CONF EXTRATO	27,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				183,55
06/01	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. DESPESAS CONF EXTRATO	19,25
06/01	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB. CLIENTE CF EXTRATO	8.000,00
06/01	54114 VALE TRANSPORTE	11204 SANTANDER	PAG. NET SERVIÇO	155,51
06/01	54225 DESPESAS C/VEICULOS	11204 SANTANDER	PAG. DESP COMBUSTIVEL	100,00
06/01	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. SAQUE DESP DIVERSAS	1.000,00
06/01	11304 SANTANDER CONTAMAX	11204 SANTANDER	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	155,24
06/01	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	4.000,00
06/01	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	1.485,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				14.915,00
07/01	54114 VALE TRANSPORTE	11204 SANTANDER	PAG. DESP REFEIÇÃO	22,05
07/01	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. TRANSF CONF EXTRATO	430,00
07/01	11204 SANTANDER	21704 ADIANTAMENTO CLIENTE	RECEB. CLIENTE CF EXTRATO	1.359,00
07/01	11304 SANTANDER CONTAMAX	11204 SANTANDER	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	906,95
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				2.718,00
08/01	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP. BANCARIA/EXTRATO	89,50
08/01	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP. BANCARIA/EXTRATO	4,50
08/01	54227 ALIMENTAÇÃO/LANCHES E REF.	11204 SANTANDER	PAG. DESP REFEIÇÃO	19,66
08/01	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	113,66
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				227,32
09/01	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	13,19
09/01	54225 DESPESAS C/VEICULOS	11204 SANTANDER	PAG. DESP COMBUSTIVEL	100,00
09/01	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	113,19
09/01	11304 SANTANDER CONTAMAX	65103 REND.S/APLIC.FINANCEIRA	VLR.REND.APLICAÇÃO	0,03
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				226,41
10/01	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	18,00
10/01	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	18,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				36,00
13/01	54114 VALE TRANSPORTE	11204 SANTANDER	PAG. DESP ESTACIONAMENTO	8,50
13/01	54114 VALE TRANSPORTE	11204 SANTANDER	PAG. PLANO SAUDE	1.927,65
A TRANSPORTAR ----->				129.623,88



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_QlSwKI-3ME3DHude0Pfcsw3ebbn4qbnFRKc-1Sa4DDAQRvz5w  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14781956904-JOSE TADEU TRAMONTINI | 29080431000197-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI

Empresa: 0121-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 29.080.431/0001-97

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ----->	129.623,88
13/01	11204 SANTANDER	21704 ADIANTAMENTO CLIENTE	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	1.500,00
13/01	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	436,15
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	3.872,30
14/01	11204 SANTANDER	21704 ADIANTAMENTO CLIENTE	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	41,50
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	41,50
15/01	54225 DESPESAS C/VEICULOS	11204 SANTANDER	PAG. COMBUSTIVEL	70,00
15/01	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	28,50
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	98,50
16/01	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	30,00
16/01	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	30,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	60,00
	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	20,67
17/01	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	18,00
17/01	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	38,67
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	77,34
20/01	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	60,00
20/01	54101 AGUA E ESGOTO	11204 SANTANDER	PAG. EMBASA	161,55
20/01	21310 SIMPLES A PAGAR	11204 SANTANDER	PAG. SIMPLES NACIONAL	480,00
20/01	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	16,50
20/01	11204 SANTANDER	21704 ADIANTAMENTO CLIENTE	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	600,00
20/01	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	118,05
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	1.436,10
24/01	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	77,00
24/01	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	28,17
24/01	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	105,17
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	210,34
	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	51,22
27/01	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	31,59
27/01	54225 DESPESAS C/VEICULOS	11204 SANTANDER	PAG. COMBUSTIVEL	100,00
27/01	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	60,82
27/01	54227 ALIMENTACAO/LANCHES E REF.	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	215,05
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	458,68
28/01	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	18,99
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	18,99
			A TRANSPORTAR ----->	133.961,48



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_QlSwKI-3wB3DHude0Pfcsw3ebdn4qbnFRKC-1Sa4DD4ORVZ5w  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14781956904-JOSE TADEU TRAMONTINI 29080431000197-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI



Empresa: 0121-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 29.080.431/0001-97

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
03/02	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	95,00
03/02	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	11,10
03/02	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	10,90
03/02	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	30,00
03/02	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	500,00
03/02	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	0,29
03/02	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	5,09
03/02	11401 CLIENTES DIVERSOS	61102 RECEITA DE SERVICO	SERVICOS CONF. NF. - 201919	8.000,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				8.652,38
04/02	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	70,00
04/02	54202 DESP ADMINISTRATIVAS	11204 SANTANDER	PAG. DESPESA INTERNET	155,51
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				225,51
05/02	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	40,20
05/02	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	17,89
05/02	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	93,96
05/02	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	8.100,00
05/02	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	1.000,00
05/02	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. SAQUE DESP DIVERSAS	1.000,00
05/02	54202 DESP ADMINISTRATIVAS	11204 SANTANDER	PAG. DESP CONDOMINIO	525,00
05/02	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	41,41
05/02	54112 FORCA E LUZ	11204 SANTANDER	PAG. COELBA	568,56
05/02	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	371,00
05/02	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	1.500,00
05/02	11304 SANTANDER CONTANAX	11204 SANTANDER	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.359,05
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				15.617,07
06/02	54225 DESPESAS C/VEICULOS	11204 SANTANDER	PAG. COMBUSTIVEL	100,00
06/02	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. TED SEM INDENTIFICAR	400,00
06/02	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	2.329,53
06/02	54101 AGUA E ESGOTO	11204 SANTANDER	PAG. EMBASA	141,41
06/02	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	70,00
06/02	11304 SANTANDER CONTANAX	11204 SANTANDER	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.618,12
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				4.659,06
07/02	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	89,50
07/02	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	10,90
07/02	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	4,50
07/02	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	400,00
07/02	54227 ALIMENTACAO/LANCHES E REF.	11204 SANTANDER	PAG. REFEICAO	34,00
07/02	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTANAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	538,90
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				1.077,80
10/02	54225 DESPESAS C/VEICULOS	11204 SANTANDER	PAG. DESP VEICULO	140,00
10/02	54225 DESPESAS C/VEICULOS	11204 SANTANDER	PAG. DESP VEICULO	26,90
10/02	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG.PAG. DESP DIVERSAS CONF	
A TRANSPORTAR ----->				30.398,72



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_Q15wKI-3W83DHude0Pfcsw3ebbn4qBnFRKc-1Sa4DDA0RvZ5w  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14781956904-JOSE TADEU TRAMONTINI|29080431000197-FORMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI

Empresa: 0121-TURMA TREINAMENTO E ACESSORIA EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 29.080.431/0001-97

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ----->	30.398,72
10/02	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	EXTRATO PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF	1.000,00
10/02	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	EXTRATO PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF	30,56
10/02	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	EXTRATO DESP.BANCARIA/EXTRATO	12,20 10,90
10/02	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	1.000,00
10/02	54202 DESP ADMINISTRATIVAS	11204 SANTANDER	PAG. DESP PLANO SAUDE	2.330,55
10/02	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.551,11
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	7.102,22
11/02	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	70,00
11/02	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	19,97
11/02	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	97,97
11/02	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	8,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	195,94
12/02	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	4,50
12/02	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	638,00
12/02	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	800,00
12/02	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	166,50
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	1.609,00
13/02	54120 TELEFONE	11204 SANTANDER	PAG. TELEFONE	279,96
13/02	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	279,96
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	559,92
14/02	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	70,00
14/02	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	23,92
14/02	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	93,92
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	187,84
17/02	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	4,50
17/02	54225 DESPESAS C/VEICULOS	11204 SANTANDER	PAG. COMBUSTIVEL	100,00
17/02	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	104,50
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	209,00
19/02	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	8,00
19/02	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	41,90
19/02	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	49,90
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	99,80
20/02	21310 SIMPLES A PAGAR	11204 SANTANDER	PAG. SIMPLES NACIONAL	480,00
20/02	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	500,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	980,00
21/02	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	160,00
21/02	11304 SANTANDER CONTAMAX	11204 SANTANDER	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	180,00
			A TRANSPORTAR ----->	41.515,54



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_QjSwKI-3MB3DHude0Pfcsw3ebbn4qbnFRK-1Sa4DD4ORvZ5w  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14781956904-JOSE TADEU TRAMONTINI|29080431000197-TURMA TREINAMENTO E ACESSORIA EIRELI



Empresa: 0121-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 29.080.431/0001-97

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/03	11401 CLIENTES DIVERSOS	61102 RECEITA DE SERVIÇO	SERVIÇOS CONF. NF. - 202020	8.000,00
01/03	21704 ADIANTAMENTO CLIENTE	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	9.060,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				17.060,00
02/03	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	0,11
02/03	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	0,85
02/03	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,96
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				1,92
03/03	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	14,97
03/03	54227 ALIMENTAÇÃO/LANCHES E REF.	11204 SANTANDER	PAG. REFEIÇÃO	133,80
03/03	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	77,93
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				226,70
04/03	54225 DESPESAS C/VEICULOS	11204 SANTANDER	PAG. COMBUSTIVEL	100,00
04/03	11204 SANTANDER	21704 ADIANTAMENTO CLIENTE	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	1.462,73
04/03	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	247,80
04/03	11304 SANTANDER CONTAMAX	11204 SANTANDER	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.044,09
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				2.854,62
05/03	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG.PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	1.000,00
05/03	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	87,03
05/03	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.044,09
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				2.131,12
06/03	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	89,50
06/03	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	8.000,00
06/03	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. TRANSF CONF EXTRATO	1.622,00
06/03	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	261,66
06/03	54112 FORÇA E LUZ	11204 SANTANDER	PAG. COELBA	323,38
06/03	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	54,01
06/03	54202 DESP ADMINISTRATIVAS	11204 SANTANDER	PAG. DESP CONDOMINIO	473,59
06/03	54225 DESPESAS C/VEICULOS	11204 SANTANDER	PAG. COMBUSTIVEL	28,72
06/03	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. TRANSF CONF EXTRATO	3.000,00
06/03	11304 SANTANDER CONTAMAX	11204 SANTANDER	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.104,20
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				15.957,06
09/03	54227 ALIMENTAÇÃO/LANCHES E REF.	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	20,00
09/03	54227 ALIMENTAÇÃO/LANCHES E REF.	11204 SANTANDER	PAG. REFEIÇÃO	9,38
09/03	54227 ALIMENTAÇÃO/LANCHES E REF.	11204 SANTANDER	PAG. REFEIÇÃO	30,00
09/03	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	110,00
09/03	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	4,50
09/03	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	8,00
09/03	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	30,00
09/03	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	18,92
09/03	54225 DESPESAS C/VEICULOS	11204 SANTANDER	PAG. COMBUSTIVEL	100,00
09/03	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	180,00
A TRANSPORTAR ----->				38.742,22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_QlSwKI-3MB3DHude0Pfcsw3ebbn4qBnFRKc-1Sa4DD4ORVz5w  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14781956904-JOSE TADEU TRAMONTINI | 29080431000197-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI

Empresa: 0121-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 29.080.431/0001-97

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ----->	30.742,22
09/03	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	510,80
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	1.021,60
10/03	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	40,02
10/03	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	29,45
10/03	54227 ALIMENTACAO/LANCHES E REF.	11204 SANTANDER	PAG. REFEICAO	19,79
10/03	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. TRAS CONF EXTRATO	638,00
10/03	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	727,26
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	1.454,52
11/03	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	27,55
11/03	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	27,55
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	55,10
11/03	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP. BANCARIA/EXTRATO	10,90
	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	10,90
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	21,80
13/03	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	24,00
13/03	54225 DESPESAS C/VEICULOS	11204 SANTANDER	PAG. COMBUSTIVEL	100,00
13/03	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	18,00
13/03	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	142,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	284,00
16/03	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	35,37
16/03	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP. BANCARIA/EXTRATO	51,16
16/03	21310 SIMPLES A PAGAR	11204 SANTANDER	PAG. SIMPLES NACIONAL	480,00
16/03	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	566,53
16/03	11401 CLIENTES DIVERSOS	61102 RECEITA DE SERVIÇO	SERVIÇOS CONF. NF. - 202021	572,60
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	1.705,66
17/03	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	100,00
17/03	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	100,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	200,00
	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB. CLIENTE CF EXTRATO	572,60
25/03	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	300,00
25/03	11304 SANTANDER CONTAMAX	11204 SANTANDER	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	272,60
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	1.145,20
26/03	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. BANCO VOLKSVAGEM	717,74
26/03	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	291,78
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	1.009,52
27/03	11204 SANTANDER	21704 ADIANTAMENTO CLIENTE	RECEB. CLIENTE CF EXTRATO	500,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	500,00
			A TRANSPORTAR ----->	45.628,62



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_QlSwki-3WB3DHude0Pfcsw3ebbn4qBnFRKc-1Sa4DD4ORvZ5W  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14781956904-JOSE TADEU FRAMONTINI|29080431000197-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI



Empresa: 0121-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 29.080.431/0001-97

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/04	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	2,05
01/04	11401 CLIENTES DIVERSOS	61102 RECEITA DE SERVIÇO	SERVIÇOS CONF. NF. - 202022	8.000,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				8.002,05
03/04	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	8.000,00
03/04	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. TRANSF CONF EXTRATO	4.000,00
03/04	56101 IMPOSTO PREDIAL	11204 SANTANDER	PAG. IPTU	101,01
03/04	54202 DESP ADMINISTRATIVAS	11204 SANTANDER	PAG. DESP CONDOMINIO	473,59
03/04	54202 DESP ADMINISTRATIVAS	11204 SANTANDER	PAG. DESP ASSOCIACAO	80,00
03/04	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. DESP DIVERSAS	54,01
03/04	54120 TELEFONE	11204 SANTANDER	PAG. TELEFONE	155,51
03/04	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. TRANSF CONF EXTRATO	450,00
03/04	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	180,00
03/04	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	400,00
03/04	11304 SANTANDER CONTAMAX	11204 SANTANDER	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.177,87
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				16.071,99
06/04	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	1.000,00
06/04	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.000,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				2.000,00
07/04	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	89,50
07/04	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	89,50
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				179,00
08/04	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	4,50
08/04	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	30,00
08/04	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	34,50
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				69,00
13/04	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	58,25
13/04	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	44,19
13/04	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	15,86
13/04	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	118,30
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				236,60
15/04	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	80,65
1	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	80,65
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				161,30
20/04	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	56,00
20/04	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	56,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				112,00
23/04	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	30,77
23/04	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	30,77
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				61,54
A TRANSPORTAR ----->				26.893,48



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_qlswki-3m33dhude0pfcsw3ebbn4qbnfrkc-1sa4dd40rvz5w  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14781956904-JOSE TADEU TRAMONTINI | 29080431000197-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI



Empresa: 0121-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 29.080.431/0001-97

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
04/05	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	66,37
04/05	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	41,64
04/05	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	800,00
04/05	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	21,80
04/05	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	929,81
04/05	11401 CLIENTES DIVERSOS	61102 RECEITA DE SERVIÇO	SERVICOS CONF. NF. - 202023	4.000,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				5.859,62
05/05	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	31,50
05/05	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	31,50
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				63,00
06/05	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	4,50
06/05	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	4,50
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				9,00
07/05	54237 SEGUROS	11204 SANTANDER	PAG. SEGURO	169,78
07/05	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	200,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				369,78
08/05	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	89,50
08/05	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	42,00
08/05	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	101,28
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				232,78
11/05	54202 DESP ADMINISTRATIVAS	11204 SANTANDER	PAG. DESP CONDOMINIO	473,59
11/05	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	473,59
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				947,18
12/05	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	1.000,00
12/05	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	1.000,00
12/05	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	1.460,00
12/05	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	3.463,19
12/05	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	3,19
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				6.926,38
13/05	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	31,50
13/05	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	23,30
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				54,80
15/05	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	31,50
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				31,50
20/05	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	200,00
20/05	11304 SANTANDER CONTAMAX	11204 SANTANDER	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	160,30
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				360,30
21/05	54202 DESP ADMINISTRATIVAS	11204 SANTANDER	PAG. ASSOC BRASILEIRA	67,50
21/05	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	67,50
A TRANSPORTAR ----->				14.989,34



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSY\_QlSwKI-3WB3DHude0Pfcsw3ebbn4qBnFRKC-1Sa4DD4ORVZ5w  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14781956904-JOSE TADEU TRAMONTINI | 29080431000197-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI



Empresa: 0121-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 29.080.431/0001-97

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/06	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	49,78
01/06	54202 DESP ADMINISTRATIVAS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	29,65
01/06	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO.	280,00
01/06	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	359,43
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				718,86
02/06	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	4,50
02/06	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	4,50
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				9,00
03/06	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	30,00
03/06	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	30,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				60,00
04/06	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	54,01
04/06	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	54,01
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				108,02
05/06	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	89,50
05/06	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	89,50
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				179,00
08/06	54237 SEGUROS	11204 SANTANDER	PAG. SEGURO	169,78
08/06	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	169,78
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				339,56
10/06	54202 DESP ADMINISTRATIVAS	11204 SANTANDER	PAG. DESP DIVERSAS	262,14
10/06	54225 DESPESAS C/VEICULOS	11204 SANTANDER	PAG. COMBUSTIVEL	69,75
10/06	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	20,00
10/06	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	351,89
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				703,78
12/06	11204 SANTANDER	21704 ADIANTAMENTO CLIENTE	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	320,00
12/06	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	100,00
12/06	11304 SANTANDER CONTAMAX	11204 SANTANDER	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	220,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				640,00
15/06	54120 TELEFONE	11204 SANTANDER	PAG. TELEFONE	280,51
15/06	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	25,00
15/06	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	305,51
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				611,02
16/06	54227 ALIMENTACAO/LANCHES E REF.	11204 SANTANDER	PAG. REFEICAO	8,00
16/06	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	8,00
16/06	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	231,83
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				247,83
18/06	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF	
A TRANSPORTAR ----->				3.617,07



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_QlSwKI-3MB3DHude0Pfcsw3ebbn4qBnFRKC-1Sa4DDA0RvZ5w  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14781956904-JOSE TADEU TRAMONTINI|29080431000197-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI



Empresa: 0121-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 29.080.431/0001-97

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/07	54225 DESPESAS C/VEICULOS	11204 SANTANDER	PAG. COMBUSTIVEL	100,00
01/07	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	136,00
01/07	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. SAQUE CONF EXTRATO	1.000,00
01/07	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	41,00
01/07	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.277,00
01/07	56101 IMPOSTO PREDIAL	11204 SANTANDER	PAG. IPTU	101,01
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				2.655,01
02/07	54202 DESP ADMINISTRATIVAS	11204 SANTANDER	PAG. DEP INTERNET	213,89
02/07	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	314,90
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				528,79
03/07	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	4,50
03/07	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	4,50
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				9,00
04/07	54237 SEGUROS	11204 SANTANDER	PAG. SEGURO	169,78
	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	169,78
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				339,56
07/07	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	89,50
07/07	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	89,50
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				179,00
09/07	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	50,00
09/07	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	50,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				100,00
10/07	54112 FORÇA E LUZ	11204 SANTANDER	PAG. COELBA	794,98
10/07	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	54,01
10/07	11204 SANTANDER	21704 ADIANTAMENTO CLIENTE	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	600,00
10/07	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	248,99
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				1.697,98
14/07	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	25,00
14/07	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	12,04
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				37,04
16/07	11204 SANTANDER	21704 ADIANTAMENTO CLIENTE	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	111,00
16/07	11204 SANTANDER	21704 ADIANTAMENTO CLIENTE	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	150,00
16/07	11304 SANTANDER CONTAMAX	11204 SANTANDER	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	248,04
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				509,04
20/07	54101 AGUA E ESGOTO	11204 SANTANDER	PAG. EMBASA	182,85
20/07	21310 SIMPLES A PAGAR	11204 SANTANDER	PAG. SIMPLES NACIONAL	514,35
20/07	54202 DESP ADMINISTRATIVAS	11204 SANTANDER	PAG. PROMEDICA	251,68
20/07	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	248,04
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				1.196,92
A TRANSPORTAR ----->				7.252,34



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y\_Ql5wKI-3MB3DHude0Pfcsw3ebbn4qBnFRKC-1Sa4DD40RvZ5w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14781956904-JOSE TADEU TRAMONTINI | 29080431000197-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI

Empresa: 0121-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 29.080.431/0001-97

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ----->	7.252,34
21/07	11204 SANTANDER	21704 ADIANTAMENTO CLIENTE	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	557,92
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	557,92
22/07	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	28,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	28,00
23/07	11204 SANTANDER	21704 ADIANTAMENTO CLIENTE	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	400,00
23/07	11304 SANTANDER CONTAMAX	11204 SANTANDER	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	229,08
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	629,08
24/07	11204 SANTANDER	21704 ADIANTAMENTO CLIENTE	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	110,00
24/07	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	19,25
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	129,25
27/07	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	20,00
27/07	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	74,08
27/07	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. BANCO VOLSWAGEM	717,74
27/07	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. DESP BANCO VOLSWAGEM	55,31
27/07	11204 SANTANDER	21704 ADIANTAMENTO CLIENTE	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	989,00
27/07	11204 SANTANDER	21704 ADIANTAMENTO CLIENTE	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	69,11
27/07	11304 SANTANDER CONTAMAX	11204 SANTANDER	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	281,73
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	2.206,97
28/07	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	67,50
28/07	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	67,50
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	135,00
29/07	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	10,00
29/07	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	10,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	20,00
30/07	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	400,00
30/07	11204 SANTANDER	21704 ADIANTAMENTO CLIENTE	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	4.000,00
30/07	56101 IMPOSTO PREDIAL	11204 SANTANDER	PAG. IPTU	470,00
30/07	54120 TELEFONE	11204 SANTANDER	PAG. INTERNET	213,89
30/07	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	1.000,00
30/07	11304 SANTANDER CONTAMAX	11204 SANTANDER	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.815,10
30/07	56101 IMPOSTO PREDIAL	11204 SANTANDER	PAG. IPTU	101,01
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	8.000,00
31/07	56101 IMPOSTO PREDIAL	11204 SANTANDER	PAG. IPTU	118,29
31/07	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	1.000,00
31/07	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	135,00
31/07	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.253,29
			A TRANSPORTAR ----->	21.465,14



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_QlSwKI-3MB3DHude0Pfcsw3ebDN4qBnFRKc-1Sa4DDA0RvZ5w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14781956904-JOSE TADEU TRAMONTINI | 29080431000197-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI



Empresa: 0121-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 29.080.431/0001-97

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
04/08	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	4,50
04/08	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	4,50
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				9,00
06/08	54237 SEGUROS	11204 SANTANDER	PAG. SEGURO	169,78
06/08	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	169,78
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				339,56
07/08	11401 CLIENTES DIVERSOS	61102 RECEITA DE SERVIÇO	SERVIÇOS CONF. NF. - 202024/0	12.000,00
07/08	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	89,50
07/08	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	89,50
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				12.179,00
10/08	54112 FORÇA E LUZ	11204 SANTANDER	PAG. COELBA	583,92
10/08	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	61,51
10/08	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	645,43
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				1.290,86
11/08	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	240,00
11/08	11304 SANTANDER CONTAMAX	11204 SANTANDER	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	240,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				480,00
13/08	54120 TELEFONE	11204 SANTANDER	PAG. INTERNET	252,47
13/08	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	73,28
13/08	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	325,75
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				651,50
14/08	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	25,00
14/08	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,17
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				25,17
17/08	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	99,60
17/08	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	5,80
17/08	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	2.000,00
17/08	11304 SANTANDER CONTAMAX	11204 SANTANDER	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.869,77
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				3.975,17
18/08	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	16,00
18/08	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	17,70
18/08	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	18,13
18/08	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. DESP SAQUE	800,00
18/08	54101 AGUA E ESGOTO	11204 SANTANDER	PAG. EMBASA	141,41
18/08	21310 SIMPLES A PAGAR	11204 SANTANDER	PAG. SIMPLES NACIONAL	480,00
18/08	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.473,24
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				2.946,48
20/08	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	4,50
A TRANSPORTAR ----->				21.901,24



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_QuSwKI-3mB3DHude0Pfcsw3ebbn4qBnFRKc-1Sa4DD40Rvz5w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14781956904-JOSE TADEU TRAMONTINI|29080431000197-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI



Empresa: 0121-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 29.080.431/0001-97

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/09	11401 CLIENTES DIVERSOS	61102 RECEITA DE SERVIÇO	SERVIÇOS CONF. NF. - 202025	4.000,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				4.000,00
02/09	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	31,50
02/09	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESP DIVERSAS CONF EXTRATO	47,05
02/09	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB. CLIENTE CF EXTRATO	4.000,00
02/09	54202 DESP ADMINISTRATIVAS	11204 SANTANDER	PAG. PLANO SAUDE	2.040,75
02/09	54112 FORÇA E LUZ	11204 SANTANDER	PAG. COELBA	539,83
02/09	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. DESPESAS DIVERSAS CONF EXTRATO	325,00
02/09	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. DESPESA CONF EXTRATO	470,00
02/09	11304 SANTANDER CONTAMAX	11204 SANTANDER	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	359,05
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				7.813,18
03/09	11401 CLIENTES DIVERSOS	61102 RECEITA DE SERVIÇO	SERVIÇOS CONF. NF. - 202026/0	17.600,00
03/09	11401 CLIENTES DIVERSOS	61102 RECEITA DE SERVIÇO	SERVIÇOS CONF. NF. - 202027/0	17.600,00
03/09	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESPESA CONF EXTRATO	40,00
03/09	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESPESA CONF EXTRATO	112,00
03/09	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	152,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				35.504,00
04/09	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESPESA CONF EXTRATO	25,00
04/09	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESPESA CONF EXTRATO	17,00
04/09	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESPESA CONF EXTRATO	45,00
04/09	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	87,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				174,00
08/09	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESPESA CONF EXTRATO	65,73
08/09	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESPESA CONF EXTRATO	200,00
08/09	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP. BANCARIA/EXTRATO	102,00
08/09	54237 SEGUROS	11204 SANTANDER	PAG. SEGURO	42,54
08/09	54237 SEGUROS	11204 SANTANDER	PAG. SEGURO	169,78
08/09	56101 IMPOSTO PREDIAL	11204 SANTANDER	PAG. SEGURO	101,01
08/09	54120 TELEFONE	11204 SANTANDER	PAG. INTERNET	213,89
08/09	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB. CLIENTE CF EXTRATO	2.000,00
08/09	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. SAQUE	1.000,00
08/09	11304 SANTANDER CONTAMAX	11204 SANTANDER	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	105,05
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				4.000,00
10/09	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP. BANCARIA/EXTRATO	4,50
10/09	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESPESA CONF EXTRATO	61,51
10/09	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESPESA CONF EXTRATO	30,00
10/09	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB. CLIENTE CF EXTRATO	240,00
10/09	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB. CLIENTE CF EXTRATO	240,00
10/09	11304 SANTANDER CONTAMAX	11204 SANTANDER	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	143,99
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				720,00
11/09	54227 ALIMENTACAO/LANCHES E REF.	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESPESA CONF EXTRATO	9,00
11/09	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	9,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				18,00
14/09	54227 ALIMENTACAO/LANCHES E REF.	11204 SANTANDER	PAG. DESPESA DELICATESSE	19,50
14/09	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESPESA CONF EXTRATO	7,00
14/09	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG. DESPESA CONF EXTRATO	60,00
14/09	54120 TELEFONE	11204 SANTANDER	PAG. TELEFONE	235,64
A TRANSPORTAR ----->				52.551,32



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_QlSwKI-3mE3DHude0Pfcsw3ebDN4qBnFRKc-1Sa4DD4ORvZ5w  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14781956904-JOSE TADEU TRAMONTINI | 29080431000197-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI

Empresa: 0121-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 29.080.431/0001-97

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ----->	52.551,32
14/09	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	322,14
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	644,28
15/09	54225 DESPESAS C/VEICULOS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	60,00
15/09	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	33,56
15/09	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	37,95
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	131,51
17/09	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	26,54
17/09	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	7.680,00
17/09	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	2.500,00
17/09	54101 AGUA E ESGOTO	11204 SANTANDER	PAG. EMBASA	85,43
17/09	54202 DESP ADMINISTRATIVAS	11204 SANTANDER	PAG. PLANO SAUDE	251,68
17/09	21310 SIMPLES A PAGAR	11204 SANTANDER	PAG. SIMPLES NACIONAL	720,00
17/09	21310 SIMPLES A PAGAR	11204 SANTANDER	PAG. SIMPLES NACIONAL	240,00
17/09	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	500,00
17/09	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	20,53
17/09	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. SAQUE	1.000,00
17/09	11304 SANTANDER CONTAMAX	11204 SANTANDER	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.280,21
17/09	54106 TAXAS E REGISTROS	11204 SANTANDER	PAG. DARF	240,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	15.544,39
21/09	54225 DESPESAS C/VEICULOS	11204 SANTANDER	PAG. COMBUSTIVEL	100,00
21/09	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	16,10
21/09	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	4,50
21/09	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	1.000,00
21/09	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.120,60
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	2.241,20
22/09	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	11,00
22/09	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	31,50
22/09	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	42,50
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	85,00
24/09	11401 CLIENTES DIVERSOS	61102 RECEITA DE SERVIÇO	SERVIÇOS CONF. NF. - 202029/0	4.000,00
24/09	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	40,24
24/09	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	40,24
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	4.080,48
25/09	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. BANCO VOLWAGEM	55,31
25/09	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. BANCO VOLWAGEM	717,74
25/09	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	773,05
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	1.546,10
30/09	62306 SIMPLES	21310 SIMPLES A PAGAR	VLR SIMPLES NACIONAL	2.592,00
30/09	54202 DESP ADMINISTRATIVAS	11204 SANTANDER	PAG. DESP DESPESAS	67,50
30/09	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	4.000,00
30/09	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	31,50
30/09	54202 DESP ADMINISTRATIVAS	11204 SANTANDER	PAG. PLANO SAUDE	1.780,26
30/09	11304 SANTANDER CONTAMAX	11204 SANTANDER	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.120,74
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	10.592,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DE SETEMBRO ----->	87.094,14
			A TRANSPORTAR ----->	87.094,14



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_QlSwKI-3MB3DHude0Pfcsw3ebbn4qBnFRKc-1Sa4DD40RvZ5w  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14781956904-JOSE TADEU TRAMONTINI | 29080431000197-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI



Empresa: 0121-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 29.080.431/0001-97

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/10	11401 CLIENTES DIVERSOS	61102 RECEITA DE SERVIÇO	SERVIÇOS CONF. NF. - 202030/0	4.000,00
01/10	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	500,00
01/10	54112 FORÇA E LUZ	11204 SANTANDER	PAG. COELBA	533,29
01/10	54225 DESPESAS C/VEICULOS	11204 SANTANDER	PAG. POSTO	100,00
01/10	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG.PAG.DESPESA CONF EXTRATO	76,00
01/10	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	58,60
01/10	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.267,89
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				6.535,78
02/10	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	38,00
02/10	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	17.600,00
02/10	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	17.600,00
02/10	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. DESPESAS UIVERSAS	10.000,00
02/10	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	4.000,00
02/10	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	14,11
02/10	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	1.000,00
02/10	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	500,00
02/10	11304 SANTANDER CONTAMAX	11204 SANTANDER	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	27.647,89
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				78.400,00
05/10	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. SAQUE	1.000,00
05/10	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG SAQUE	1.000,00
05/10	56101 IMPOSTO PREDIAL	11204 SANTANDER	PAG. IPTU	101,01
05/10	54120 TELEFONE	11204 SANTANDER	PAG. INTERNET	213,71
05/10	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. TRANSF CONF EXTRATO	10.000,00
05/10	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. TED	2.500,00
05/10	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	14.814,72
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				29.629,44
06/10	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	21,90
06/10	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	9,00
06/10	54237 SEGUROS	11204 SANTANDER	PAG. SEGURO	169,78
06/10	54227 ALIMENTACAO/LANCHES E REF.	11204 SANTANDER	PAG. REFEIÇÃO	25,00
06/10	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. TRANSF CONF EXTRATO	2.500,00
06/10	54227 ALIMENTACAO/LANCHES E REF.	11204 SANTANDER	PAG. REFEIÇÃO	10,65
06/10	54227 ALIMENTACAO/LANCHES E REF.	11204 SANTANDER	PAG. REFEIÇÃO	3,80
06/10	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	31,50
06/10	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.771,83
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				5.543,66
07/10	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	102,00
07/10	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	9,00
07/10	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. TRANSF CONF EXTRATO	700,00
07/10	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	TRANS CONF EXTRATO	700,00
07/10	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.511,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				3.022,00
08/10	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	22,00
08/10	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	42,53
08/10	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. CONF EXTRATO	110,00
08/10	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	174,53
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				349,06
09/10	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	240,00
09/10	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. SAQUE CONF EXTRATO	1.000,00
09/10	54121 SERVICOS PRESTADOS	11204 SANTANDER	PAG. SAQUE CONF EXTRATO	1.000,00
09/10	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.760,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				4.200,00
A TRANSPORTAR ----->				127.479,94



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_0L5WKI-3MB3DHude0PFcsw3ebbn4qbnFRKC-1Sa4DDA0RvZ5w  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14781956904-JOSE TADEU TRAMONTINI | 29080431000197-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI

Empresa: 0121-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 29.080.431/0001-97

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
			DE TRANSPORTE ----->	127.479,94
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	4.000,00
13/10	54120 TELEFONE	11204 SANTANDER	PAG. TELEFONE	235,64
13/10	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	61,51
13/10	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	193,50
13/10	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	179,90
13/10	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	670,55
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	1.341,10
14/10	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	9,00
14/10	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	9,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	18,00
16/10	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	29,40
16/10	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	29,40
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	58,80
1	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	217,84
19/10	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	217,84
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	435,68
20/10	54101 AGUA E ESGOTO	11204 SANTANDER	PAG. EMBASA	85,43
20/10	21310 SIMPLES A PAGAR	11204 SANTANDER	PAG. SIMPLES NACIONAL	2.592,00
20/10	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	800,00
20/10	54202 DESP ADMINISTRATIVAS	11204 SANTANDER	PAG. PLANO SAUDE	251,68
20/10	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	7,50
20/10	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.736,61
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	7.473,22
21/10	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	25,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	25,00
23/10	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	10,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	10,00
26/10	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. BANCO VOLSWAGEM	717,74
26/10	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	850,00
26/10	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	31,50
27	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. VOLSWAGEM	55,31
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	1.654,55
27/10	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG.DESPESA CONF EXTRATO	96,75
27/10	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	35,80
27/10	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	27,80
27/10	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	22,99
27/10	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	122,89
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	306,23
30/10	62306 SIMPLES	21310 SIMPLES A PAGAR	VLR SIMPLES NACIONAL	240,00
30/10	54202 DESP ADMINISTRATIVAS	11204 SANTANDER	PAG. ASSOCIAÇÃO	67,50
30/10	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	50,00
30/10	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.897,76
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	2.455,26
			A TRANSPORTAR ----->	141.057,78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_qlswki-3wb3DHude0Pfcsw3ebbn4qBnFRKC-1Sa4DD40Rvz5w  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14781956904-JOSE TADEU TRAMONTINI|29080431000197-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI



Empresa: 0121-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 29.080.431/0001-97

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
04/11	54112 FORÇA E LUZ	11204 SANTANDER	PAG. COELBA	588,81
04/11	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	80,00
04/11	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	668,81
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				1.337,62
05/11	56101 IMPOSTO PREDIAL	11204 SANTANDER	PAG. IPTU	101,01
05/11	54120 TELEFONE	11204 SANTANDER	PAG. INTERNET	213,89
05/11	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	2.000,00
05/11	11304 SANTANDER CONTAMAX	11204 SANTANDER	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.685,10
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				4.000,00
06/11	54237 SEGUROS	11204 SANTANDER	PAG. SEGURO	169,78
06/11	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	240,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				409,78
09/11	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	102,00
09/11	54237 SEGUROS	11204 SANTANDER	PAG. SEGURO	42,53
09/11	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	160,00
09/11	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	234,31
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				538,84
10/11	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	61,51
10/11	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	61,51
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				123,02
13/11	54120 TELEFONE	11204 SANTANDER	PAG. TELEFONE	235,64
13/11	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	235,64
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				471,28
20/11	54101 AGUA E ESGOTO	11204 SANTANDER	PAG. EMBASA	182,85
20/11	54202 DESP ADMINISTRATIVAS	11204 SANTANDER	PAG. PLANO SAUDE	343,75
20/11	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	38,00
20/11	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	564,60
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				1.129,20
23/11	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	6,00
23/11	21310 SIMPLES A PAGAR	11204 SANTANDER	PAG. SIMPLES NACIONAL	240,00
23/11	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	246,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				492,00
26/11	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	8,00
26/11	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	24,00
26/11	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	32,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				64,00
27/11	54225 DESPESAS C/VEICULOS	11204 SANTANDER	PAG. COMBUSTIVEL	100,00
27/11	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	5.061,60
27/11	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	2.000,00
27/11	11304 SANTANDER CONTAMAX	11204 SANTANDER	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.961,60
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				10.123,20
30/11	54202 DESP ADMINISTRATIVAS	11204 SANTANDER	PAG. PLANO SAUDE	1.780,26
30/11	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.780,26
30/11	11304 SANTANDER CONTAMAX	65103 REND.S/APLIC.FINANCEIRA	VLR.REND.APLICAÇÃO	0,07
A TRANSPORTAR ----->				22.249,53



htcp://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_qlswki-3WB3DHude0Pfcsw3ebbn4qbnfrkc-1sa4DD4ORVZ5w  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14781956904-JOSE TADEU TRAMONTINI | 29080431000197-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI



Empresa: 0121-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 29.080.431/0001-97

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CRÉDORA	HISTÓRICO	VALOR
01/12	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	650,00
01/12	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	200,00
01/12	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	850,00
01/12	21704 ADIANTAMENTO CLIENTE	11101 CAIXA	VLR REF AJUSTE SALDO	48.819,95
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				50.519,95
03/12	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	1.098,56
03/12	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. SAQUE CONF EXTRATO	1.000,00
03/12	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	60,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				2.158,56
07/12	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	102,00
07/12	57108 DESPESAS BANCARIAS	11204 SANTANDER	DESP.BANCARIA/EXTRATO	4,50
07/12	54237 SEGUROS	11204 SANTANDER	PAG. SEGURO	169,78
07/12	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	237,72
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				514,00
08/12	54237 SEGUROS	11204 SANTANDER	PAG. SEGURO	42,53
08/12	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	42,53
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				85,06
09/12	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	50,00
09/12	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	50,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				100,00
14/12	54120 TELEFONE	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	36,50
14/12	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	36,50
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				73,00
18/12	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	30,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				30,00
21/12	54202 DESP ADMINISTRATIVAS	11204 SANTANDER	PAG. PLANO SAUDE	265,20
21/12	54101 AGUA E ESGOTO	11204 SANTANDER	PAG. EMBASA	194,08
21/12	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	429,28
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				888,56
23/12	11204 SANTANDER	11401 CLIENTES DIVERSOS	RECEB.CLIENTE CF EXTRATO	5.000,00
23/12	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	2.000,00
23/12	11304 SANTANDER CONTAMAX	11204 SANTANDER	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.000,00
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				10.000,00
28/12	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	10,50
28/12	11703 ADIANT A SOCIO	11204 SANTANDER	PAG. BANCO VOLSWAGEM	717,74
28/12	54239 DESPESAS GERAIS	11204 SANTANDER	PAG. PAG.DESPESA CONF EXTRATO	55,00
28/12	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	783,24
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				1.566,48
30/12	54202 DESP ADMINISTRATIVAS	11204 SANTANDER	PAG. PLANO DE SAUDE	1.780,26
30/12	11204 SANTANDER	11304 SANTANDER CONTAMAX	VLR APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.780,26
30/12	11304 SANTANDER CONTAMAX	65103 REND.S/APLIC.FINANCEIRA	VLR.REND.APLICACAO	0,04
30/12	11401 CLIENTES DIVERSOS	21704 ADIANTAMENTO CLIENTE	VLR REF ADINAT	13.430,16
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				16.990,72
A TRANSPORTAR ----->				82.926,33



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_QlSwKI-3mB3DHude0Pfcsw3ebbn4qBnFRKc-1Sa4DD40RvZ5w  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14781956904-JOSE TADEU TRAMONTINI | 29080431000197-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



## Balancete Analítico (Valores em Reais)

TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI - ME  
CNPJ/CPF: 29.080.431/0001-97

(0121)

Folha: 00032

End.: Rua ERALDO BARBOSA 25-QUADRA D, LOTE PT/19-PITANGUEIRAS - CEP: 42701-700

Município: Lauro de Freitas UF: BA

Emitido em: 04/11/2021

Período: Janeiro a Dezembro de 2020 Data do encerramento: 31/12/2020

Grupo: A T I V O

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
11000-0		1100000000	ATIVO CIRCULANTE				
11100-3		1101000000	NUMERARIOS				
11101-8		1101010000	CAIXA	0,00	100.000,00	93.819,95	6.180,05 D
TOTAL DA CONTA 1101000000				0,00	100.000,00	93.819,95	6.180,05 D
11200-6		1102000000	BANCOS C/ MOVIMENTO				
11204-4		1102040000	SANTANDER	0,00	205.541,48	205.541,48	0,00
TOTAL DA CONTA 1102000000				0,00	205.541,48	205.541,48	0,00
11300-9		1103000000	APLICACOES FINANCEIRAS				
11304-7		1103040000	SANTANDER CONTAMAX	0,00	61.651,82	60.948,93	702,89 D
TOTAL DA CONTA 1103000000				0,00	61.651,82	60.948,93	702,89 D
11400-1		1104000000	CONTAS A RECEBER				
11401-6		1104010000	CLIENTES DIVERSOS	0,00	130.660,29	130.660,29	0,00
TOTAL DA CONTA 1104000000				0,00	130.660,29	130.660,29	0,00
11700-0		1107000000	OUTROS CREDITOS				
11703-3		1107030000	ADIANT A SOCIO	0,00	69.054,47	0,00	69.054,47 D
TOTAL DA CONTA 1107000000				0,00	69.054,47	0,00	69.054,47 D
TOTAL DA CONTA 1100000000				0,00	566.908,06	490.970,65	75.937,41 D
13000-4		1300000000	ATIVO PERMANENTE				
13200-0		1302000000	IMOBILIZADO				
13204-8		1302040000	VEICULOS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00 D
TOTAL DA CONTA 1302000000				0,00	45.000,00	0,00	45.000,00 D
TOTAL DA CONTA 1300000000				0,00	45.000,00	0,00	45.000,00 D
TOTAL DO GRUPO				0,00	611.908,06	490.970,65	120.937,41 D



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=plSy\_QlSWKI-3ME3DHude0PFcsw3ebbn4qBnFRKC-1Sa4DD4QORVZ5W  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14781956904-JOSE TADEU TRAMONTINI | 29080431000197-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI

**Balancete Analítico (Valores em Reais)**

TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI - ME

(0121)

Folha: 00033

CNPJ/CPF: 29.080.431/0001-97

End.: Rua ERALDO BARBOSA 25-QUADRA D, LOTE PT/19-PITANGUEIRAS - CEP: 42701-700

Município: Lauro de Freitas

UF: BA

Emitido em: 04/11/2021

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

Data do encerramento: 31/12/2020

Grupo: P A S S I V O

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Nov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
21000-1		2100000000	PASSIVO CIRCULANTE				
21300-0		2103000000	DEBITOS FISCAIS				
21310-3		2103090000	SIMPLES A PAGAR	0,00	6.226,35	6.226,35	0,00
<b>TOTAL DA CONTA 2103000000</b>				<b>0,00</b>	<b>6.226,35</b>	<b>6.226,35</b>	<b>0,00</b>
21700-0		2107000000	OUTROS CREDITOS				
21704-9		2107040000	ADIANTAMENTO CLIENTE	0,00	57.879,95	57.879,95	0,00
<b>TOTAL DA CONTA 2107000000</b>				<b>0,00</b>	<b>57.879,95</b>	<b>57.879,95</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DA CONTA 2100000000</b>				<b>0,00</b>	<b>64.106,30</b>	<b>64.106,30</b>	<b>0,00</b>
24000-7		2400000000	PATRIMONIO LIQUIDO				
100-0		2401000000	CAPITAL SOCIAL				
24101-4		2401010000	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 C
<b>TOTAL DA CONTA 2401000000</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00 C</b>
24500-0		2405000000	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
24501-5		2405010000	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	20.937,41	20.937,41 C
24502-0		2405020000	PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA CONTA 2405000000</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.937,41</b>	<b>20.937,41 C</b>
<b>TOTAL DA CONTA 2400000000</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.937,41</b>	<b>120.937,41 C</b>
<b>T O T A L D O G R U P O</b>				<b>0,00</b>	<b>64.106,30</b>	<b>185.043,71</b>	<b>120.937,41 C</b>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_QlSwKI-3wB3DHude0Pfcsw3ebDn4qBnFRKC-1Sa4DDAORVZ5w  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14781956904-JOSE TADEU TRAMONTINI|29080431000197-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI

## Balancete Analítico (Valores em Reais)

TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI - ME  
CNPJ/CPF: 29.080.431/0001-97

(0121)

Folha: 00034

End.: Rua ERALDO BARBOSA 25-QUADRA D, LOTE PT/19-PITANGUEIRAS - CEP: 42701-700

Município: Lauro de Freitas UF: BA

Emitido em: 04/11/2021

Período: Janeiro a Dezembro de 2020 Data do encerramento: 31/12/2020

Grupo: CONTAS DE DESPESAS

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
52000-6		5100000000	DESPESAS				
54000-0		5104000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
54101-7		5104010000	AGUA E ESGOTO	0,00	1.175,01	0,00	1.175,01 D
54106-0		5104060000	TAXAS E REGISTROS	0,00	240,00	0,00	240,00 D
54112-5		5104120000	FORÇA E LUZ	0,00	3.932,77	0,00	3.932,77 D
54114-4		5104140000	VALE TRANSPORTE	0,00	2.298,71	0,00	2.298,71 D
54120-0		5104200000	TELEFONE	0,00	2.567,25	0,00	2.567,25 D
54121-4		5104210000	SERVICOS PRESTADOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00 D
54202-4		5104230000	DESP ADMINISTRATIVAS	0,00	18.990,95	0,00	18.990,95 D
54225-5		5104420000	DESPESAS C/VEICULOS	0,00	1.915,37	0,00	1.915,37 D
54227-4		5104440000	ALIMENTACAO/LANCHES E REF.	0,00	601,83	0,00	601,83 D
54237-8		5104550000	SEGUROS	0,00	1.885,84	0,00	1.885,84 D
54239-7		5104570000	DESPESAS GERAIS	0,00	31.005,30	0,00	31.005,30 D
<b>TOTAL DA CONTA 5104000000</b>				<b>0,00</b>	<b>65.613,03</b>	<b>0,00</b>	<b>65.613,03 D</b>
6000-3		5106000000	DESPESAS TRIBUTARIAS				
56101-0		5106010000	IMPOSTO PREDIAL	0,00	1.965,10	0,00	1.965,10 D
<b>TOTAL DA CONTA 5106000000</b>				<b>0,00</b>	<b>1.965,10</b>	<b>0,00</b>	<b>1.965,10 D</b>
57000-5		5107000000	DESPESAS FINANCEIRAS				
57108-4		5107080000	DESPESAS BANCARIAS	0,00	1.511,29	0,00	1.511,29 D
<b>TOTAL DA CONTA 5107000000</b>				<b>0,00</b>	<b>1.511,29</b>	<b>0,00</b>	<b>1.511,29 D</b>
59600-5		5111000000	RESULTADO DO EXERCICIO				
59611-3		5111010000	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	20.937,41	0,00	20.937,41 D
<b>TOTAL DA CONTA 5111000000</b>				<b>0,00</b>	<b>20.937,41</b>	<b>0,00</b>	<b>20.937,41 D</b>
<b>TOTAL DA CONTA 5100000000</b>				<b>0,00</b>	<b>90.026,83</b>	<b>0,00</b>	<b>90.026,83 D</b>
<b>T O T A L D O G R U P O</b>				<b>0,00</b>	<b>90.026,83</b>	<b>0,00</b>	<b>90.026,83 D</b>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_qlswki-3wb3DHude0Pfcsw3ebbn4qbnFRKC-iSa4DD4ORvZ5w  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14781956904-JOSE TADEU TRAMONTINI|29080431000197-FORMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI

**Balancete Analítico (Valores em Reais)**

TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI - ME (6121) Folha: 00035  
 CNPJ/CPF: 29.080.431/0001-97  
 End.: Rua ERALDO BARBOSA 25-QUADRA D, LOTE PT/19-PITANGUEIRAS - CEP: 42701-700  
 Município: Lauro de Freitas UF: BA Emitido em: 04/11/2021  
 Período: Janeiro a Dezembro de 2020 Data do encerramento: 31/12/2020  
 Grupo: CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
61000-5		6100000000	VENDA DE PRODUTOS				
61100-8		6101000000	VENDA DE PRODUTOS				
61102-7		6101020000	RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	95.772,60	95.772,60 C
<b>TOTAL DA CONTA 6101000000</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.772,60</b>	<b>95.772,60 C</b>
<b>TOTAL DA CONTA 6100000000</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.772,60</b>	<b>95.772,60 C</b>
62000-7		6200000000	VENDA LIQUIDA COMERCIAL				
62300-5		6203000000	IMPOSTOS S/MERCADORIAS				
62306-2		6203060000	SIMPLES	0,00	5.746,35	0,00	5.746,35 D
<b>TOTAL DA CONTA 6203000000</b>				<b>0,00</b>	<b>5.746,35</b>	<b>0,00</b>	<b>5.746,35 D</b>
<b>TOTAL DA CONTA 6200000000</b>				<b>0,00</b>	<b>5.746,35</b>	<b>0,00</b>	<b>5.746,35 D</b>
65000-2		6500000000	RECEITAS OPERACIONAIS				
65100-5		6501000000	RECEITAS FINANCEIRAS				
65103-9		6501030000	REND.S/APLIC.FINANCEIRA	0,00	0,00	0,58	0,58 C
<b>TOTAL DA CONTA 6501000000</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,58</b>	<b>0,58 C</b>
<b>TOTAL DA CONTA 6500000000</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,58</b>	<b>0,58 C</b>
<b>T O T A L D O G R U P O</b>				<b>0,00</b>	<b>5.746,35</b>	<b>95.773,18</b>	<b>90.026,83 C</b>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy\_QlSwKI-3MB3DHude0PFcsw3ebDN4qBnFRKc-1Sa4DDA0RvZ5w  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14781956904-JOSE TADEU TRAMONTINI | 29080431000197-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI

**Balancete Analítico (Valores em Reais)**

TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI - ME (0121) Folha: 00036  
CNPJ/CPF: 29.080.431/0001-97  
End.: Rua ERALDO BARBOSA 25-QUADRA D, LOTE PT/19-PITANGUEIRAS - CEP: 42701-700  
Município: Lauro de Freitas UF: BA Emitido em: 04/11/2021  
Período: Janeiro a Dezembro de 2020 Data do encerramento: 31/12/2020  
Grupo: RESUMO

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
--------	-------	------------	---------------	---------------	------------	-------------	-------------

**Resumo do Balancete**

A T I V O	120.937,41	D
P A S S I V O	120.937,41	C
CONTAS DE DESPESAS	90.026,83	D
CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS	90.026,83	C
<b>Diferença</b>	<b>0,00</b>	
<b>Resultado do Período</b>	<b>0,00</b>	

JOSE TADEU TRAMONTINI  
CONTADOR CRC: BA-016973/0-5  
CPF: 147.819.569-04 RG: 8173982

TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI - ME  
MARCOS AUGUSTO VASCONCELOS ALMEIDA  
TITULAR P. FISICA CPF: 200.105.595-15 RG: 0510528570



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_QlSwKI-3WB3DHude0Pfcsw3ebn4qBnFRKC-1Sa4DD4ORvZ5w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14781956904-JOSE TADEU TRAMONTINI|29080431000197-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)**

Empresa TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI - ME (0121) Folha: 00037  
 CNPJ/CPF: 29.080.431/0001-97  
 End.: Rua ERALDO BARBOSA 25-QUADRA D, LOTE PT/19-PITANGUEIRAS - CEP: 42701-700  
 Municipio: Lauro de Freitas UF: BA Emitido em: 04/11/2021  
 Período: Janeiro a Dezembro de 2020 Data do encerramento: 31/12/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy\_QlSwKI-3MB3DHude0Pfcsw3ebbn4qBnFRKc-iSa4DDAORVZ5w  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14781956904-JOSE TADEU TRAMONTINI|29080431000197-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
RECEITA DE SEVICOS	95.772,60	95.772,60
T O T A L =====>		95.772,60
(-) IMPOSTOS S/ RECEITA DE VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	(5.746,35)	
T O T A L =====>		(5.746,35)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		90.026,25
LUCRO BRUTO DAS MERCADORIAS		
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		90.026,25
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(65.613,03)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.965,10)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.511,29)	
RECEITAS FINANCEIRAS	0,58	
T O T A L =====>		(69.088,84)
R E S U L T A D O   O P E R A C I O N A L		20.937,41
R E S U L T A D O A N T E S C S L L / I R P J		20.937,41
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO		20.937,41

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

\_\_\_\_\_  
 JOSE TADEU TRAMONTINI  
 CONTADOR                      CRC: BA-016973/0-5  
 CPF: 147.819.569-04          RG: 8173982

\_\_\_\_\_  
 TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI - ME  
 MARCOS AUGUSTO VASCONCELOS ALMEIDA  
 TITULAR P. FISICA    CPF: 200.105.595-15    RG: 0510528570

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI - ME

(0121)

Folha: 00038

CNPJ/CPF: 29.080.431/0001-97

End.: Rua ERALDO BARBOSA 25-QUADRA D, LOTE PT/19-FITANGUEIRAS - CEP: 42701-700

Município: Lauro de Freitas

UF: BA

Emitido em: 04/11/2021

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

Data do encerramento: 31/12/2020

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE

NUMERARIOS	6.180,05	
BANCOS C/ MOVIMENTO	0,00	
APLICACOES FINANCEIRAS	702,89	
CONTAS A RECEBER	0,00	
OUTROS CREDITOS	69.054,47	75.937,41

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE 75.937,41

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO	45.000,00	45.000,00
-------------	-----------	-----------

TOTAL DO ATIVO PERMANENTE 45.000,00

TOTAL DO ATIVO 120.937,41



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y\_Ql5wKI-3MB3DHude0Pfcsw3ebbn4qBnFRKC-iSa4DD4ORVz5w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14781956904-JOSE TADEU TRAMONTINI|29080431000197-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI - ME (0121) Folha: 00039  
CNPJ/CPF: 29.080.431/0001-97  
End.: Rua ERALDO BARBOSA 25-QUADRA D, LOTE PT/19-PITANGUEIRAS - CEP: 42701-700  
Município: Lauro de Freitas UF: BA Emitido em:04/11/2021  
Período: Janeiro a Dezembro de 2020 Data do encerramento: 31/12/2020



P A S S I V O		
PASSIVO CIRCULANTE		
DEBITOS FISCAIS	0,00	
OUTROS CREDITOS	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	20.937,41	120.937,41
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		120.937,41
T O T A L D O P A S S I V O		120.937,41

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 120.937,41.

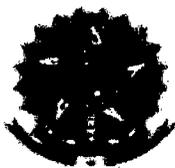
( CENTO E VINTE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E HUM CENTAVOS )

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

JOSE TADEU TRAMONTINI  
CONTADOR CRC: BA-016973/0-5  
CPF: 147.819.569-04 RG: 8173982

TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI - ME  
MARCOS AUGUSTO VASCONCELOS ALMEIDA  
TITULAR P. FISICA CPF: 200.105.595-15 RG: 0510528570

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_QlSwKI-3MB3DHude0Pfcsw3ebbn4qBnFRKC-lSa4DD4ORvZ5w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14781956904-JOSE TADEU TRAMONTINI|29080431000197-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2021/00016459  
Nome: JOSE TADEU TRAMONTINI CPF: 147.819.569-04  
CRC/UF n.º BA-016973/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 02.02.2022  
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA  
Livro: LIVRO DIÁRIO  
Nº 01 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 147.819.569-04 Controle : 4784.6039.6353.7294



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_qlsWki-3wB3DHude0PFcsw3ebbn4qBnFRKC-1Sa4DD4ORvz5w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14781956904-JOSE TADEU TRAMONTINI|29080431000197-TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI

TERMO DE ENCERRAMENTO  
LIVRO DIÁRIO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_Q15wKI-3MB3DHude0Pfcsw3ebbn4qbnFRKC-1Sa4DD40RvZ5w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14781956904-JOSE TADEU TRAMONTINI|29080431000197-TURMA TREINAMENTO E ACESSORIA EIRELI

CONTÉM O PRESENTE LIVRO DIÁRIO 000041 PÁGINAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE E SEGUIDAMENTE DE N° 000001 A 000041 E SERVIU PARA OS LANÇAMENTOS DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUENTE ABAIXO DESCRITO:

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS PÁGINAS DE NÚMERO 000001 A 000041 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 11 DE 05/12/2013 BAIxada PELO DIRETOR REGIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO, QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

NOME DA EMPRESA : TURMA TREINAMENTO E ACESSORIA EIRELI - ME  
ENDEREÇO : Rua ERALDO BARBOSA  
NÚMERO : 25  
COMPLEMENTO : QUADRA D, LOTE 07/19  
BAIRRO : PITANGUEIRAS  
CIDADE : Lauro de Freitas  
ESTADO : BA  
CEP : 42701-700  
CNPJ : 29.080.431/0001-97  
INSCRIÇÃO ESTADUAL :  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 10028102  
REGISTRO NA JUCEB : 29600235534  
DATA DO REGISTRO : 16/11/2017  
PERÍODO : 01 de Janeiro de 2020 A 31 de Dezembro de 2020

Lauro de Freitas/BA, 31 de Dezembro de 2020.

MARCOS AUGUSTO VASCONCELOS ALMEIDA  
TITULAR P. FÍSICA  
CPF: 200.105.595-15

JOSE TADEU TRAMONTINI  
CONTADOR CRC-BA BA-016973/O-5



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Lauro de Freitas, 16 de novembro de 2021.

**TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI-ME**

CNPJ: 29.080.431/0001-97

**29.080.431/0001-97**

**TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI-ME**

RUA ERALDO BARBOSA, Nº 25  
QUADRA D, LOTE PT/19 - PITANGUEIRAS  
CEP: 42.701-700

**LAURO DE FREITAS - BA**

Rua Eraldo Barbosa, 25 | Quadra D | Lote PT 19 | Pitangueiras  
Lauro de Freitas | Bahia | Brasil | CEP 42.701.700  
+55 71 99969 2007 | marcosturma61@gmail.com  
CNPJ 29.080.431/0001-97





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Lauro de Freitas, 16 de novembro de 2021.

**TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI-ME**

CNPJ: 29.080.431/0001-97

**MARCOS AUGUSTO VASCONCELOS ALMEIDA**

CPF: 200.105.595-15

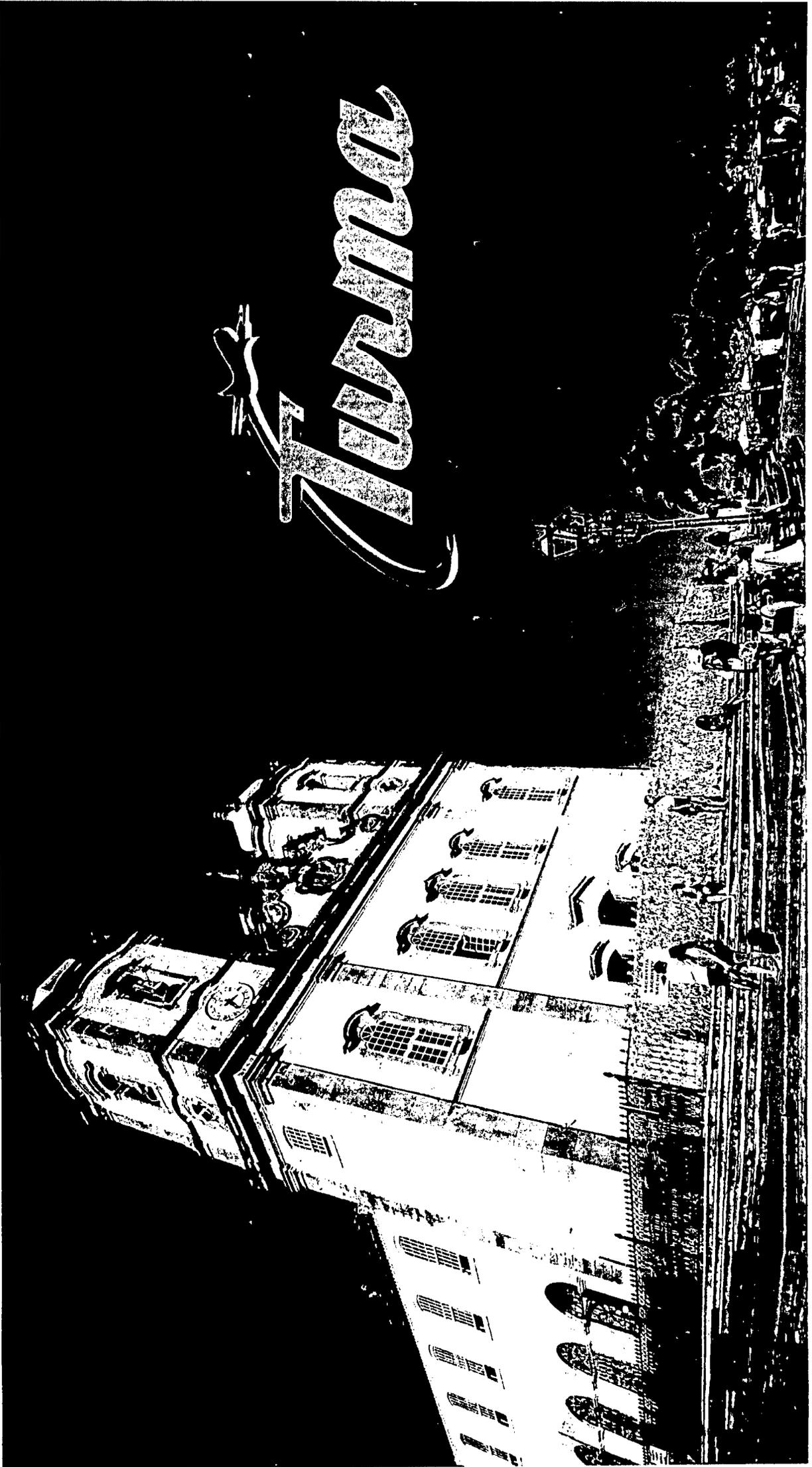
**29.080.431/0001-97**

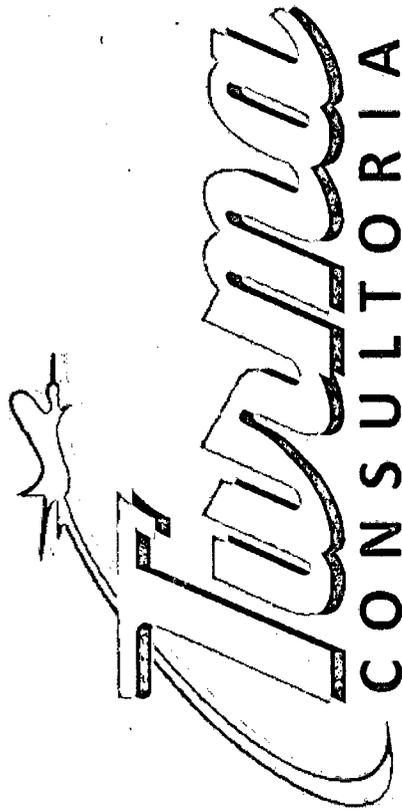
**TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI-ME**

RUA ERALDO BARBOSA, Nº 25  
QUADRA D, LOTE PT/19 - PITANGUEIRAS  
CEP: 42.701-700

**LAURO DE FREITAS - BA**

Rua Eraldo Barbosa, 25 | Quadra D | Lote PT 19 | Pitangueiras  
Lauro de Freitas | Bahia | Brasil | CEP 42.701.700  
+55 71 99969 2007 | [marcosturma61@gmail.com](mailto:marcosturma61@gmail.com)  
CNPJ 29.080.431/0001-97



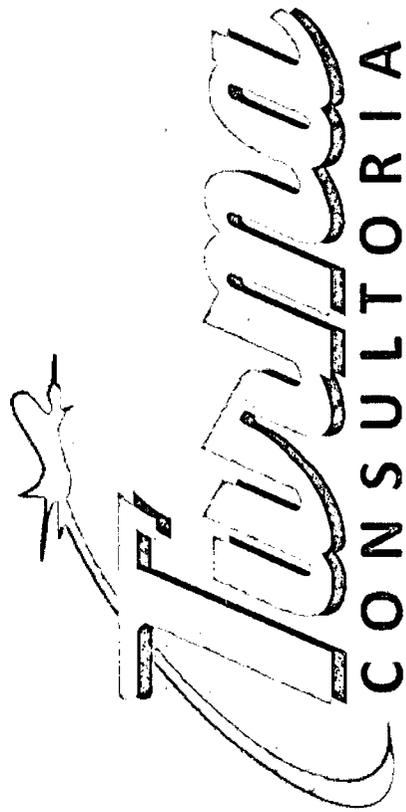


## Quem somos?

A Turma Consultoria foi fundada em 2017 a partir da visão empreendedora de nosso fundador Marcos Almeida, que enxergava a potencialidade do Turismo em municípios e em negócios voltados ao segmento, motivado pela larga experiência de ter atuado por 42 anos na iniciativa privada, em segmentos de Turismo Náutico, Receptivos e em Operadoras de Viagens.

## O que fazemos?

Elaboramos Planos de Turismo, desenvolvemos Estudos e Pesquisas, oferecemos Consultoria Técnica qualificada, além de Cursos e Treinamentos para capacitar pessoas e fortalecer instituições voltadas ao turismo com o objetivo de potencializar seu desenvolvimento.



### Onde atuamos?

Nossa atuação é onde há a necessidade de fomentar o turismo local. Do litoral até as regiões de serra nós chegamos até você.

### Serviços oferecidos

Elaboração de Planos de Turismo;  
Estudos e Pesquisas;  
Cursos e Treinamentos.

# NOSSOS CLIENTES

---

Operamos em diversos segmentos de mercado, executando Planos Municipais de Turismo, ranqueados no Mapa Turístico Nacional, do Ministério do Turismo e em negócios voltados ao segmento. Dentro deste universo, podemos citar:

# NOSSOS CLIENTES

## Eco Parque Zen

01

Trabalho voltado à prospecção de novos clientes, do segmento de Agências de Viagens (Receptivo & Exportativo).

## Bom Jesus da Lapa

02

Criação do Plano Municipal de Turismo, fazendo um raio X turístico completo do Município, na expectativa de atrair novos negócios para o destino.

Conclusão: DEZ/2020

# NOSSOS CLIENTES

## Jandaíra

Criação do Plano Municipal de Turismo, fazendo um raio X turístico completo do Município, na expectativa de atrair novos negócios para o destino  
Conclusão: MAR/2020

03

## Grupo Mascaro Tour

Implantamos a nova Operadora de Viagens do grupo, a MT-Bahiatours Operadora, com negociações junto a Brokers Internacionais, Acordos aéreos e hotéis via OMNIBEES.

04

# NOSSOS CLIENTES

05

## Arena Fonte Nova

Cuidamos das negociações do Carnavalito, evento realizado em 2019 e 2020, exclusivamente com o segmento de Turismo Receptivo

06

## Atlântico Transportes

Trabalho voltado à prospecção de novos clientes do segmento de Agências de Viagens (Receptivo & Exportativo), para a venda de passeios do Catamarã com destino à Ilha dos Frades

135  
8

# NOSSOS CLIENTES

Grou Tur

07

Negociações voltadas às vendas do Catamarã Black Diamond, nos Resorts do Litoral Norte da Bahia. Receptivos Nacionais.

BTS Travel

08

Implantação da empresa, líder de mercado, voltada aos segmentos de Receptivo e Exportativo.

17/6  
2

# NOSSOS CLIENTES

09

Vila Caramuru

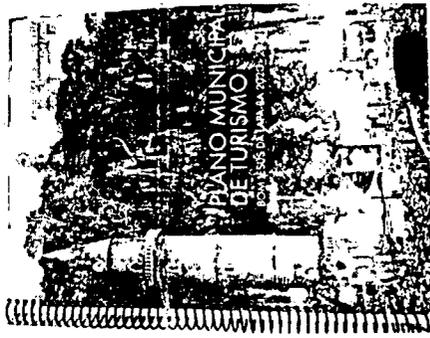
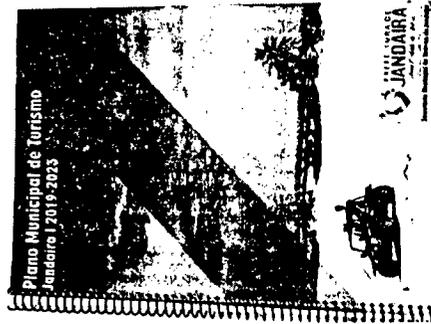
Criação de um guia para distribuição nos principais pontos turísticos de Salvador, divulgando os 11 restaurantes da Vila.

10

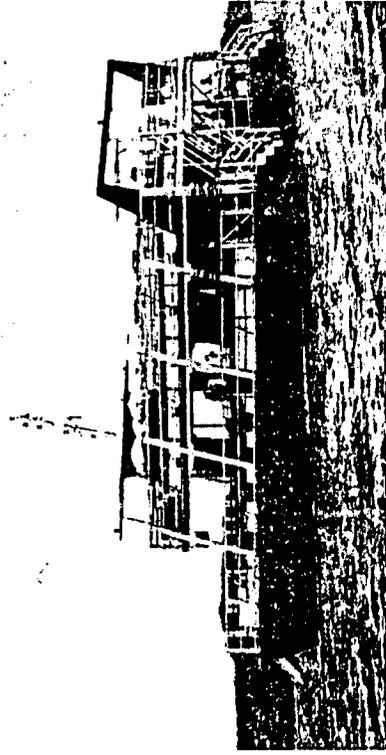
MATCHER - Travel  
Business Opportunities

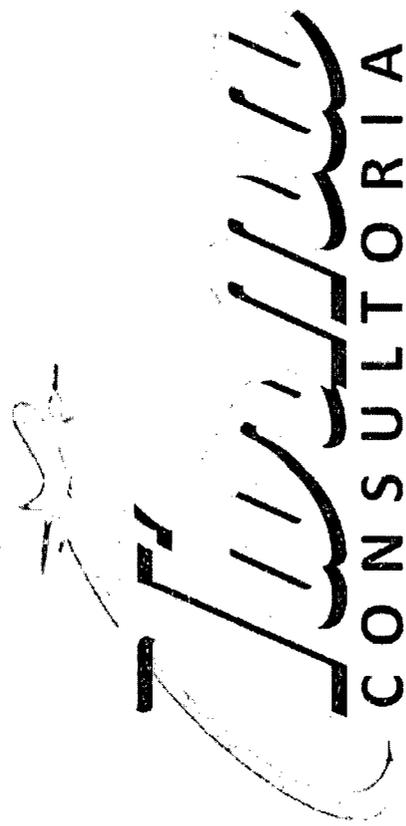
Participamos das negociações com os principais hotéis, Resorts e Receptivos-na venda de stands para essa feira internacional.

# Nossos Projetos



A Vila Cultural e  
Gastronômica de Salvador





Rua Eraldo Barbosa, 25 - Pitangueiras  
CEP: 42.701-700 - Lauro de Freitas-BA  
Cel.: (71) 99969-2007 | E-mail: [marc61@terra.com.br](mailto:marc61@terra.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**ATA DA REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**

Aos **16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 09h00**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira - BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento, a Pregoeira Municipal, Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro e respectiva Equipe de Apoio, designados através da Portaria de 184/2021, para a condução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura e exame de propostas, bem como, demais procedimentos relacionados ao Pregão Presencial nº **026/2021**, cujo objeto é a **Prestação de serviço para inserção ao Mapa de Turismo e a elaboração do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira/Ba**. O certame foi publicado no Diário Oficial, Jornal de Grande Circulação e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Dando início à sessão, após prazo de tolerância, a Pregoeira recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de credenciamento, bem como, os envelopes contendo as propostas de preço e as documentações de habilitação do credenciado, constatando a presença da empresa que acudiu ao chamamento do Pregão Presencial nº **026/2021**, conforme segue:

Empresas participantes	CNPJ	Credenciado	CPF	RG	Microempresa e EPP	
					Sim	Não
<b>TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI ME</b>	29.080.431.0001- 97	<b>Marcos Augusto Vasconcelos Almeida</b>	200.105.595- 15	051052 8570	x	

A Pregoeira antes de abrir os envelopes de proposta de preços questiona os presentes quanto à fase de credenciamento. Não houve manifestação. Por conseguinte, a Pregoeira passou para abertura do envelope de propostas de preços, conforme a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROPOSTA APRESENTADA	
Empresa	Valor em R\$
TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI ME	R\$ 39.850,00

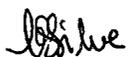
A Empresa TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI ME, negociou de forma direta com a Pregoeira chegando ao consenso no valor de **R\$ 33.400,00 (Trinta e três mil, quatrocentos reais)**, que foi considerada aceitável pela Pregoeira, por estar dentro dos preços praticados no mercado.

Ato contínuo, a Pregoeira passou a abertura do envelope de habilitação da empresa TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI ME, ganhadora do certame, constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, sendo assim considerada habilitada, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI ME, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.**

Dada a palavra ao licitante para se manifestarem em ata, não houve manifestação por parte de nenhum presente. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerra o presente certame, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e Licitante Presente.

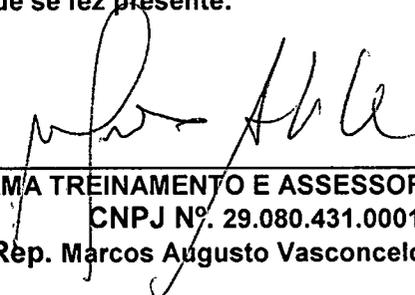
Conceição da Feira, 16 de novembro de 2021.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da CPL

  
Claudiana Serra da Silva  
Membro

Verônica Maria Wanderley Feitosa  
Membro

Assinatura do Licitante que se fez presente:

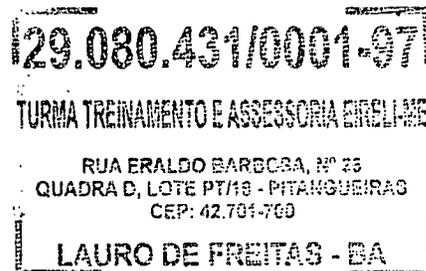
  
TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI ME  
CNPJ Nº. 29.080.431.0001-97  
Rep. Marcos Augusto Vasconcelos Almeida



**ANEXO I  
PROPOSTA REFORMULADA**

Lauro de Freitas/Ba, 16 de novembro de 2021

À  
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia  
At.: Pregoeiro Municipal  
**Pregão Presencial nº 026/2021**



Sr. Pregoeiro,

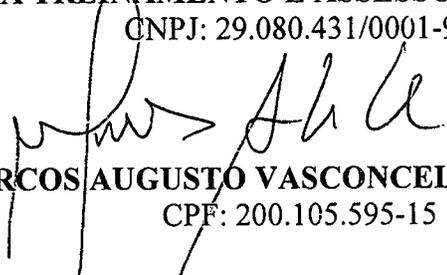
Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa **TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI-ME**, CNPJ nº 29.080.431/0001-97, situada na Rua Eraldo Barbosa, 25, Qd D, Lt PT 19, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, vem apresentar a sua proposta **para prestação de serviços para a inserção no mapa de turismo Brasileiro e criação do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira/Ba**, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	QTD	DISCRICÃO	PREÇO TOTAL
1	1	<b>Elaboração da inserção do Município de Conceição da Feira no Mapa de Turismo e criação do Plano Municipal de Turismo</b>	R\$ 33.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

**TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI-ME**

CNPJ: 29.080.431/0001-97

  
**MARCOS AUGUSTO VASCONCELOS ALMEIDA**

CPF: 200.105.595-15

Rua Eraldo Barbosa, 25 | Quadra D | Lote PT 19 | Pitangueiras  
Lauro de Freitas | Bahia | Brasil | CEP 42.701.700  
+55 71 9 9969 2007 | [marcosturma61@gmail.com](mailto:marcosturma61@gmail.com)  
CNPJ 29.080.431/0001-97

182

Parecer n. \_\_\_\_/2021

Processo Administrativo n. 278/2021

Pregão Presencial n. 026/2021

Ementa: Pregão Presencial n. 026/2021.  
Contratação pessoa jurídica para a prestação de serviço para inserção ao Mapa de Turismo e a elaboração do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n. 026/2021, decorrente do processo administrativo n. 278/2021, cujo objeto é a contratação pessoa jurídica para a prestação de serviço para inserção ao Mapa de Turismo e a elaboração do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira/BA, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**É o relatório, passo a opinar:**

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 026/2021, modalidade Pregão Presencial, menor preço global, no qual se repisa: contratação de pessoa jurídica para a Contratação pessoa jurídica para a prestação de serviço para inserção ao Mapa de Turismo e a elaboração do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira/BA.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi publicado com oito dias úteis antes da abertura de sua sessão no Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação. A mesma foi suspensa, devidamente

publicada e motivada.

No dia da sessão inaugural, em 16 de novembro de 2021, compareceu a empresa TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI ME, inscrita sob o CNPJ n. 29.080.431/0001-97, devidamente credenciada.

Passando para a fase de preço, a licitante ofertou a proposta no valor de R\$ 39.850,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Sequencialmente, a Pregoeira fez a tentativa de negociação, auferindo o valor final de R\$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais), tudo dentro do valor referencial.

Posteriormente, analisou a documentação da licitante que foi declarada habilitada, sendo arrematado e adjudicado o objeto do lote único.

Dada a palavra a licitante, não houve interesse em interpor recurso, decaindo o direito.

**MÉRITO:**

Em apertada síntese o processo licitatório ora analisado está em consonância com mandamentos legais, nos termos da Carta Magna, Lei n. 8.666/93 e 10.520/02.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

**CONCLUSÃO:**

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 278/2021, Pregão Presencial n.: 026/2021, opinamos pelo prosseguimento no feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 22 de novembro de 2021.

  
Patrícia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 026/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 278/2021**, **Tipo: Menor Preço Por Global**, referente ao seguinte objeto Prestação de serviço para inserção ao Mapa de Turismo e a elaboração do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

**TURMA TREINAMENTO E ACESSORIA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 29.080.431.0001-97**, com proposta apresentada por menor preço Global: **R\$ 33.400,00 (Trinta e três mil, quatrocentos reais)**.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 25 de novembro de 2021.

  
João Pedro Labriola Cardozo  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA  
25 DE NOVEMBRO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 204

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 026/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 278/2021**, **Tipo: Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto Prestação de serviço para inserção ao Mapa de Turismo e a elaboração do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

**TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 29.080.431.0001-97**, com proposta apresentada por menor preço Global: **R\$ 33.400,00 (Trinta e três mil, quatrocentos reais)**.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 25 de novembro de 2021.

**João Pedro Labriola Cardozo**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 026/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 278/2021**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto Prestação de serviço para inserção ao Mapa de Turismo e a elaboração do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

**TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 29.080.431.0001-97**, com proposta apresentada por menor preço Global: **R\$ 33.400,00 (Trinta e três mil, quatrocentos reais)**.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 25 de novembro de 2021.

  
João Pedro Labriola Cardozo  
Prefeito Municipal

181



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA  
25 DE NOVEMBRO DE 2021  
ANO V - EDIÇÃO N° 204

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial N° 026/2021**, oriundo do **Processo Administrativo N° 278/2021**, **Tipo: Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto Prestação de serviço para inserção ao Mapa de Turismo e a elaboração do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

**URMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF**. 29.080.431.0001-97, com proposta apresentada por menor preço Global: **R\$ 33.400,00 (Trinta e três mil, quatrocentos reais)**.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 25 de novembro de 2021.

**João Pedro Labriola Cardozo**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**CONTRATO Nº314/2021**  
**Processo Administrativo nº 278/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2021**

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **TURMA TREINAMENTO E ACESSORIA EIRELI ME**, situada à Rua Eraldo Barbosa, nº 25, Quadra D, Lote PT 18, Pitangueiras, na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 29.080.431.0001-97, representada pelo **Marcos Augusto Vasconcelos Almeida**, inscrito no CPF sob nº 200.105.595-15 e RG 0510528570 SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

prestação de serviços para a inserção no mapa de turismo Brasileiro e criação do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 026/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO**

O serviço contratado será realizado por execução indireta.

Os serviços serão executados conforme ordem de serviços da Secretaria.

A **CONTRATADA** deverá executar o serviço utilizando-se de equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder: 2 Poder Executivo

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO,  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

139  
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO**

O Preço Total para o serviço executado é de R\$ 33.400,00 (Trinta e três mil, quatrocentos reais), O prazo para pagamento será de até 30 dias após emissão da nota fiscal de 30% , 30% após entrega do relatório da 1ª etapa e o saldo dos 40% na entrega do Plano Municipal de Turismo de Conceição da Feira

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação de serviço e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS**

O prazo de Execução objeto deste contrato será até 06(seis) meses.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

**CLÁUSULA SEXTA – ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação; correrão à conta de recursos decorrentes do Orçamento com dotações consignadas na LOA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

São Obrigações dos CONTRATANTES:

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – Da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legal e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- b) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- c) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATANTE:**

- i. Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

130  
8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

- ii. Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- iii. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como onde serão realizados os serviços, objeto deste Contrato;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;

V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

I. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei n.º. 8666/93, Lei 10.520/02.

II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.928.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

131  
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

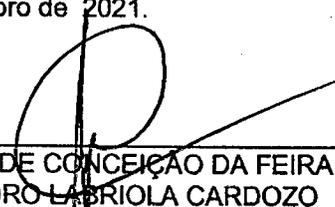
**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

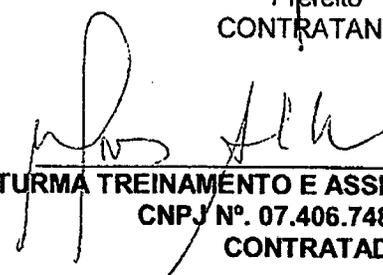
**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, 25 de novembro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
TURMA TREINAMENTO E ACESSORIA EIRELI ME  
CNPJ Nº. 07.406.748/0001-38  
CONTRATADA

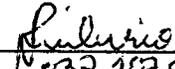
29.080.431/0001-971

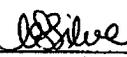
TURMA TREINAMENTO E ACESSORIA EIRELI ME

RUA ERALDO BARBOSA, Nº 25  
QUADRA D, LOTE PT/19 - PITANGUEIRAS  
CEP: 42.701-700

LAURO DE FREITAS - BA

Testemunhas:

1º.   
CPF: 032.107.415-73

2º.   
CPF 001.261.385-16



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
29 DE NOVEMBRO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 206

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 314/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº314/2021. PREGÃO PRESENCIAL N º 026/2021

Objeto: prestação de serviços para a inserção no mapa de turismo Brasileiro e criação do Plano Municipal de Turismo do Município de Conceição da Feira/Ba. Contratado: TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI ME. Valor Global: R\$ 33.400,00 (Trinta e três mil, quatrocentos reais). Data da Assinatura: 25 de novembro de 2021. Prazo: 06 (seis) meses. CPL 25 de novembro de 2021. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

193  
8



## CHECK-LIST

<b>FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO</b>	
<b>Pregão Presencial para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.</b>	
Processo Administrativo nº: 278/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: PP – 026/2021	
CONTRATO nº: 314/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública	

Objeto: Prestação de Serviços para Inserção ao Mapa de Turismo e a elaboração do Plano Municipal de Turismo do Município.

**Pregão Presencial:** é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão pública. Está previsto na Lei 10.520/2002, que é regulamentada pelo Decreto nº 3.555/2000 (Pregão Presencial).

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, caput da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM		X		
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, caput, Lei 8666/93)?	ADM	X			



8. A autoridade competente designou o <b>pregoeiro</b> e a respectiva <b>equipe de apoio</b> (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
9. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a <b>aquisição de bens e serviços comuns</b> :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?	ADM	X			
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – ( X ) global ou ( ) por item ( ) por lote	ADM	X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	ADM	X			
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			



ii. Eventuais vistorias?	ADM	X			
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?	ADM	X			
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação ( com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
16. O <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação ( com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer	ADM	X			
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O <b>edital</b> faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):	ADM	X			
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			
26. O <b>edital</b> prevê a <b>forma de apresentação da proposta comercial</b> , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
27. O edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			



28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
31. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?	ADM	X			
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. <i>Anexadas ao Edital.</i>	ADM	X			
f. A minuta de Contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da minuta de Contrato, prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A minuta de Contrato, indica (art. 55 da Lei 8666/93):					



a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram pensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?	ADM	X			



43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
45. Foi redigida <b>ata da sessão pública de pregão</b> registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?	ADM	X			
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? <b>Anexado aos autos</b>	ADM	X			
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? <b>Anexado aos autos</b>	ADM	X			
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?	ADM	X			
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? <b>Anexado aos autos</b>	ADM	X			
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?	ADM	X			
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?	ADM	X			
h. Os lances verbais recebidos? <b>Anexado aos autos</b>	ADM	X			
i. A indicação do licitante vencedor?	ADM	X			
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?	ADM	X			
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?	ADM	X			
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?	ADM	X			

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS – Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			
Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata		X			



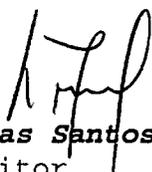
**Da Análise:**

Trata-se do Processo Administrativo Nº 278/2021, com o número de folhas \_\_\_\_\_ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise do **Pregão Presencial nº 026/2021 - Tipo Menor Preço Global**, cujo objeto é: **Prestação de Serviços para Inserção ao Mapa de Turismo e a elaboração do Plano Municipal de Turismo do Município.**

**Participou do Certame a empresa:**

**TURMA TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELLI ME**, que esteve presente no processo, e conforme ata, atendeu todas as regras do Edital e tendo sido considerada vencedora, por ter apresentado **MENOR PREÇO GLOBAL**, dentro das conformidades do processo e praticados no mercado.

Data da Saída: 22/11/2021.

  
**Enock Dias Santos**  
Auditor